



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2018

Nº 16.256

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1088/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JARI CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE APOIO À GESTÃO FUNCIONAL, do(a) COORDENADORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 07/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1090/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FERNANDES, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) INSPETORIA CIDADÃ II, do(a) COORDENADORIA DAS INSPETORIAS CIDADÃS, integrante da estrutura administrativa do(a) GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, a partir de 03/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1091/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GRACILIANA MICHELA SAMPAIO BATISTA, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) INSPETORIA CIDADÃ II, do(a) COORDENADORIA DAS INSPETORIAS CIDADÃS, integrante da estrutura administrativa do(a) GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, a partir de 03/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1092/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RICARDO GOMES DE CARVALHO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE ENSINO PRESEN-

CIAL, do(a) COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir de 03/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1093/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE ENSINO PRESENCIAL, do(a) COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir de 03/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*


**ATO Nº 1094/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MISSIZANE DE SOUZA CANARIO, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1095/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FERNANDA BEZERRA DO NASCIMENTO LOPES, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1096/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições

			
<p><b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p><b>MORONI BING TORGAN</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
<b>SECRETARIADO</b>			
<p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p><b>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde</p>	<p><b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>GILBERTO COSTA BASTOS</b> Secretário da Regional I</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário da Regional II</p> <p><b>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA</b> Secretário da Regional III</p> <p><b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV</p> <p><b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V</p> <p><b>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO</b> Secretário da Regional VI</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p style="font-size: 0.8em;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p><b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p style="font-size: 0.8em;">RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>

legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA MAGER VASCONCELOS NOBRE, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1097/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LINCOLN FERREIRA DUARTE, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1098/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCIJUNIOR DE SOUSA VIANA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA EVANETE - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe**

**Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1099/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DELANO OLIVEIRA CANDIDO, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1100/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA MAGER VASCONCELOS NOBRE, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1101/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento

de 02.01.1991, FRANCISCA ODAILZA DA SILVA LIMA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1102/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LINCOLN FERREIRA DUARTE, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1103/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCIJUNIOR DE SOUSA VIANA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISATI - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1104/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, KASSIUS DEMETRIUS PATRICIO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1105/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA HELENA OLIVEIRA MOURA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI CASIMIRO JOSÉ DE LIMA FILHO - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a

partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1106/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NATHALIA MORAIS ARAÚJO, do cargo em comissão de Assistente Técnico II, simbologia DNS-2, do(a) COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado(a) a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1107/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, simbologia DNS-2, do(a) COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado(a) a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1108/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FLAVIA MARIA CAVALCANTE RAMALHO, do cargo em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II, simbologia DAS-2, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PEDRO SAMPAIO, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1109/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SILVANA DAYSE BRITO DE ARAUJO COSTA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1110/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DE LOURDES COLARES MENDES, do cargo em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II, simbologia DAS-2, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROFESSOR REBOUÇAS MACAMBIRA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1111/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, JEOVANA CARVALHO OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1112/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTONIO MOREIRA DE O. NETO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1113/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ÍCARO LUCAS MARTINS MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1114/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PAULO ANDRE DA SILVA GOMES, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE EVENTOS, do(a) COORDENADORIA

ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1115/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, PAULO ANDRE DA SILVA GOMES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DG-1, do(a) COORDENADORIA GERAL DA UGP/PROREDES FORTALEZA - COORDENADORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS INTEGRADOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1116/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ADERSON REIS MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE - COORDENADORIA GERAL DA UGP/PROREDES FORTALEZA, vinculado(a) ao(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS INTEGRADOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1117/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DA PENHA MOURA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE - COORDENADORIA GERAL DA UGP/PROREDES FORTALEZA, vinculado(a) ao(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS INTEGRADOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1118/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA REGINA DE FREITAS ANASTACIO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) CÉLULA DE CREDENCIAMENTO E MONITORAMENTO, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodri-**



gues Bezerra - **PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1119/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PATRÍCIA HELENA NÓBREGA STUDART, do cargo em comissão de COORDENADOR ADJUNTO, simbologia DG-1, do(a) GABINETE, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1120/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO JÓRIO BEZERRA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA Philippe Theophilo Nottingham SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1121/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NALYSSA CHRIS DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE - COORDENADORIA GERAL DA UGP/PROREDES FORTALEZA, vinculado(a) ao(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS INTEGRADOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1122/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, AUDIVAN ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, simbologia DNI-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL VI, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1123/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Muni-

cípio de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JULIANA SANFORD GUIMARÃES CAMINHA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1124/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAQUEL JUCA QUINDERE BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1125/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUIS CRONJE, do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, simbologia DNS-3, do(a) NÚCLEO URBANÍSTICO, do(a) COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1126/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA MARINA NOBRE SALDANHA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, simbologia DNS-3, do(a) NÚCLEO URBANÍSTICO, do(a) COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0298/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) JARI CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE APOIO À GESTÃO FUNCIONAL, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

07/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 0299/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar os servidores relacionados em anexo, do(a) COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0299/2018-GABPREF.  
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ADRIANA MARTINS PEREIRA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA ANGELICA TAVARES RODRIGUES	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA CELIA MORAES DA SILVA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA KELLY DE ARAUJO LIMA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANDREA PINTO DE FARIAS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA CLAUDIA DE SOUSA FERNANDES	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA FABIANA RIBEIRO CORREIA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE	02/05/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA MEIRE DA SILVA PEREIRA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ARIADNE MOLINA LIMA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CICERA RODRIGUES DO VALE FACUNDO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CLAUDIA MARIA DIAS SOUSA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CLEONALDO NOBRE DE OLIVEIRA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	COSME BESERRA COSTA NETO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DANIELE DE OLIVEIRA LIMA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DEUSILENE BARBOSA CARNEIRO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	EDJANE SANTIAGO DAS NEVES	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ELIANE MOREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ENEIDA MARIA DOMINGOS DA SILVA	02/05/2018

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	EVELINE CHAGAS LOPES	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA JOSILENE LIMA DA ROCHA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA PATRICIA SOUSA SILVA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA GALVAO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA ROSELENE BARBOSA DUARTE	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCO EDY FERREIRA DE ARAUJO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	GIOVANNA MARIA GOUVEIA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	HAROLDO MARCELINO DA SILVA MARCOS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	HELIA MARIA FELIPE QUEIROZ	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	IZOLDA MARIA DO NASCIMENTO CARNEIRO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JARINA DA SILVA FERREIRA	02/05/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE ALVES ANDRADE DE LAVOR JUNIOR	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE LUIS GONCALVES DIAS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE MONSUETO OLIVEIRA DE MESQUITA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOZEMEIRE OLIVEIRA SANTIAGO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	KATIA KELY NUNES FONSECA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LEIA BEZERRA DOS SANTOS REIS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LILIAN MARIA LIMA PAIVA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LUCIANA ALBUQUERQUE DE SOUSA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LUCIANA LIMA RIBEIRO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARCIA MARIA ALMEIDA FERREIRA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ANUNCIACAO DE ARAUJO MARIANO	02/05/2018

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DAS DORES MACIEL DA SILVA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DE FATIMA R DA SILVA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DENIZIANE COSTA DE SOUSA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ELINEIDE PEREIRA MOTA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA EVELINE ALMEIDA LIMA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA INES OLIVEIRA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA IOLANDA MACIEL ALECRIM	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA JACQUELINE ALVES TELECIRO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA MARTA GOMES CHAGAS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA SANDRA SOUSA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA VANIA NARCISO MATIAS	02/05/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA VANUZA GOMES SILVA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MICHELA JEANNE MAIA DE AGUIAR	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	NABIA ARRUDA DA SILVA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	NILCELIA MONTEZUMA DE ARAUJO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	NOEMIA COSTA UCHOA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	OS CAREUDA ALVES SILVA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	OS CLENILDA BARBOSA ALVES	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	PATRICIA MARIA DE QUEIROZ SOUSA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	RAQUEL CATUNDA ALBERTO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ROCHELE VIEIRA DA SILVA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SOLANGE DE SOUZA	02/05/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SOLANGE RIBEIRO BORGES CARVALHO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SONIA MARIA COELHO DE SOUSA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	TEREZA HELENA SALES SOUZA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	TEREZINHA DE JESUS ALVES CARDOSO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	VALERIA SOARES DOS SANTOS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	VERA LUCIA PEREIRA NOBRE	02/05/2018

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0300/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, os servidores relacionados em anexo, para compor a COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ, vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o DECRETO Nº 14.168, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 (DOM de 21/02/2018). Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0300/2018-GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	A PARTIR
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ADRIANA NADJA CAMPOS MELO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA LINDALVA MAGALHAES BARROS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANTONIA TEREZINHA ALVES CAMPOS	02/05/2018

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CLEIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	DALILA XAVIER PEROBA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	EDMAR DAVI DE OLIVEIRA NETO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	EDUARDO RANYERE DE OLIVEIRA MESQUITA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	FRANCISCA IRENE DOS SANTOS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	GUILHERMINA DOS SANTOS FERNANDES	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	HELIO CASTRO LIMA JUNIOR	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	IRLANE ALMEIDA COSTA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LUCIMAR DE MELO CANDIDO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LUIS EVALDO ASSIS BARBOSA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ABREU	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA INES CRUZ DOS SANTOS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MEIRANDIR JARDIM BARROSO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	NAGLA DE SOUSA NASCIMENTO	02/05/2018

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	PAULO ROBERTO BANDEIRA TIAGO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ROSANGELA BEZERRA BATISTA DE OLIVEIRA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SAMUEL PERDIGAO LEITE	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SANDRA AGUIAR GOMES DA SILVA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SANDRA LUZIA SANTOS VASCONCELOS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SANDRA MARIA FERREIRA CASTELLO	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	SORAIA MACIEL COSTA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	TANIA MARIA PINHEIRO MARTINS	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	VERA NUBIA QUEIROZ LIMA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	WALLESSANYA BARBOSA CUNHA	02/05/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	WANEZIA DE OLIVEIRA COSTA	02/05/2018

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0301/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, GLAUCIANE NASCIMENTO MENA BARRETO, Membro, do(a) COMISSÃO DE PROFESSORES FORMADORES, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com a gratificação de R\$ 420,00

por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0302/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) PAULO ANDRE DA SILVA GOMES, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS, vinculado(a) ao(a) GABINETE DO PREFEITO, da gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2018 - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2018**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA e a pessoa física NEMEZIO GIRÃO NOBRE, portador do RG nº 92002299317, CPF nº 060.793.003-97, residente na Rua Mirtes Cordeiro, nº 2375, Bairro Granja Lisboa, Fortaleza, CEP 60.540-605, doravante denominado CONVENIENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas no CANTEIRO CENTRAL NA AV. MINISTRO ALBUQUERQUER LIMA, localizada no nº 788, no bairro Conjunto Ceará, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 28 de fevereiro 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P983631/2017- PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - MUNICÍPIO DE FORTALEZA** e **Nemezio Girão Nobre**. VISTO: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 006/2018.  
ORIGEM: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.  
OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacional e Local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo - I Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.  
DO TIPO: Menor preço.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 23 de maio de 2018, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min (horário local) na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 23 de maio de 2018 às 09h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 092/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO às impugnações interpostas pelas empresas: SINTTEL - SINDICATO DAS TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ / SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA / L&S SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone:

(85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018.  
**Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 092/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE/CE (Processo nº 04170/2018-8 / Despacho Singular nº 01325/2018), o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 092/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas: VECTOR CONTACT CENTER / PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 01 E 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 325/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para Centros de Educação Infantil Programa Proinfancia e demais

Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no processo em epígrafe foram CANCELADOS OS LOTES 01 E 02. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## INFORMATIVO

PROCESSO: Concurso nº 002/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

OBJETO: Seleção para o desenvolvimento de projetos de revitalização da Praça Coração de Jesus e Cidade das Crianças, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor técnica.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital do(a) referido(a) CC - Nº 002/2018 - SEINF, publicado no dia 22 de março de 2018, nos meios de comunicação legal: Jornal de Circulação Nacional, Jornal Local e Diário Oficial do Município (DOM), onde ocorreram atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO para conhecimento, nos mesmos meios de publicidade que: 1) Da Inscrição do edital licitatório, no subitem 4.12 do item 4, bem como no item 7 - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO do Anexo V – Termo de Referência: ONDE SE LÊ: 4.12. Após a divulgação dos selecionados, que acontecerá dia 17 de abril de 2018, será realizado no dia 10 de maio de 2018 um Workshop inicial sobre o formato dos projetos e recursos disponíveis para os participantes habilitados. 7 - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO - Workshop inicial sobre o formato dos projetos e recursos disponíveis - data 10/05/2018. LEIA-SE: 4.12. Após a divulgação dos selecionados, que acontecerá dia 17 de abril de 2018, será realizado no dia 11 de maio de 2018 um Workshop inicial sobre o formato dos projetos e recursos disponíveis para os participantes habilitados, com início às 9 horas, no Auditório da sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, sito à Avenida Deputado Paulinho Rocha, 1343 – Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-311. 7 - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO – Workshop inicial sobre o formato dos projetos e recursos disponíveis - data 11/05/2018. Permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no respectivo edital e seus anexos. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza – CE, 08 de maio de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 008/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.

OBJETO: O presente edital se destina a credenciar 10 (dez) pesquisadores, para compor a equipe de pesquisa, análise e acompanhamento das atividades realizadas pelos Grupos de Quadrilhas Juninas e pelos Festivais Juninos de Fortaleza 2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os licitantes: LILIAN ALVES GOMES / REGINALDO SILVA, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 009/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas logrando a formação de banco de pareceristas para eventual análise de projetos com emissão de parecer técnico, virtual e/ou presencial, sobre projetos culturais no âmbito do Edital das Artes de Fortaleza e demais certames, conforme a demanda da SECULTFOR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os licitantes: WELLINGTON MENDES JÚNIOR / CAMILA VIEIRA, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 107/2018.

ORIGEM: Instituto de Previdência do Município - IPM.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, entrega e instalação de equipamentos de controle de acesso, catraca eletrônica biométrica para controle de acesso, para atender as necessidades do Predio do Instituto de Previdência do Município - IPM, localizado na Rua 24 de Maio, 1479, Benfica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de maio de 2018 a 24 de maio de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de maio de 2018 às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 24 de maio de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza – CE, 09 de maio de 2018. **Samuel da Costa Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 008/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares - Linha Geral (Parte III), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima – CAC, Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, Secretaria Municipal da Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Célula de Assistência Farmacêutica - CELAF), Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 02 E 09, bem como, DESERTA PARA OS LOTES 03, 04, 05, 06 E 10. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA OS LOTES 01 E 07

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 041/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (telas), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neuman - HMDZAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 - IJF, foi declarada DESERTA PARA OS LOTES 01 E 07. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE RECURSO IMPROCEDENTE

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 052/2018.

ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de etilômetros passivos para serem utilizados nas fiscalizações de Alcoolemia, realizadas pelos Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito, da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, no entanto, o mesmo foi considerado IMPROCEDENTE. O referido documento encontra-se à disposição dos interessados na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 108/2018.

ORIGEM: Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva das academias ao ar livre do Município de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de maio de 2018 a 24 de maio de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de maio de 2018 às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 24 de maio de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de maio de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017- SEFIN - LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. LOCADORA: MACIEL AUDITORES S/S.** OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima (Do valor) e Cláusula Décima Terceira (Do prazo de Execução e de Vigência) do CONTRATO nº 11/2017 – SEFIN, em virtude da Justificativa Técnica acostada

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

ao Processo Administrativo de nº P508608/2016. FUNDAMENTAÇÃO: Este aditivo tem por base legal o artigo 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 38/2018-ASJUR e, ainda, a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento - COPLAN da SEFIN, constante no Processo Administrativo de nº P508608/2016. DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência contratual será prorrogado por 90 (noventa) dias, da data do vencimento do Contrato, 10 de abril de 2018, ou até a homologação do Pregão Eletrônico nº 069/2018, o que ocorrer primeiro. DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao CONTRATO nº 11/2017 - SEFIN, no montante de R\$ 30.937,41 (trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Nona do referido contrato. Em razão do referido acréscimo, em relação ao valor inicialmente contratado, o valor contratual global será de R\$ 154.687,09 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO nº 11/2017 firmado entre as partes. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 10 de abril de 2018. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pela **EMPRESA MACIEL AUDITORES S/S - EPP: Sr. Roger Maciel de Oliveira**. Fortaleza, 12 de abril de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.569.056/0001-67. III - DO OBJETO: O presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO INFORMATIZADA, GESTÃO E GUARDA TERCEIRIZADA (CUSTÓDIA) DOS ARQUIVOS INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER A PESQUISAS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA - SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL do Pregão Eletrônico nº 157/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P506061/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 157/2017. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Finanças. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 09 de maio de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018** - Ata de Registro de Preços nº 09/2018, oriunda da Concorrência Pública 02/2018, cujo objeto é REGISTRO DE

PREÇOS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI/CE, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,85% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO) PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REGIONAIS SER I, SER II, SER III, SER IV, SER V, SER VI e SERCE.

No Anexo Único da Ata de Registro de Preços nº 09/2018,

ONDE SE LÊ:

LOTE 4			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
4.1	SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - COM O FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCEFOP, MUNICÍPIO DE FORTALEZA.	1.005.600,00	16,20%

LOTE 5			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
5.1	SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - COM O FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCEFOP, MUNICÍPIO DE FORTALEZA.	1.759.800,00	16,20%

LEIA-SE:

LOTE 4			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
4.1	SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - COM O FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL IV, MUNICÍPIO DE FORTALEZA.	1.005.600,00	16,20%

LOTE 5			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
5.1	SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - COM O FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL V, MUNICÍPIO DE FORTALEZA.	1.759.800,00	16,20%



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

Fortaleza, 07 de Maio de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 0417/2018 - SME

Institui e nomeia Comissão Técnica para análise e julgamento dos documentos de habilitação técnica e jurídica bem como análise do material estruturado da Chamada Pública nº 024/2018 - SME, cujo objeto é a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais com fins a seleção de material estruturado destinado aos estudantes e professores das turmas de 2º Ano das Instituições Públicas que integram a Rede Municipal de Educação de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO que o Edital de Chamada Pública nº 024/2018 - SME determina, em seu item 4.1, que os materiais didáticos, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica especialmente designada para este fim pela autoridade competente. RESOLVE: Art. 1º - Instituir e nomear Comissão Técnica para análise e julgamento dos documentos de habilitação jurídica e técnica, bem como do material apresentados na Chamada Pública nº 024/2018, cujo objeto é a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de material estruturado destinado aos estudantes e professores das turmas de 2º ano das instituições públicas que integram a Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### ANEXO I da Portaria nº 0417/2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	FUNÇÃO
Lidiana Gomes de Oliveira	Técnico do Currículo	47.427-01	Presidente
Mayara Sousa dos Santos	Técnico da Gestão	91716-05	Membro
Henriqueta Rocha de Abreu	Técnico da Formação	72717-02	Membro
Emanuella Sampaio Freire	Técnico da Avaliação	53123-05	Membro
Francisca Mônica Silva da Costa	Técnico do Distrito I	69223-04	Membro
Sônia Maria Lima de Sousa	Coordenador - D.E I	47486-01	Membro
Lindefrânia Barbosa Aguiar	Professor – Distrito I	47721-01	Membro
Ana Maria Crispim de Freitas	Técnico do Distrito II	47309-01	Membro
Anália Souza Viana	Coordenador - D.E II	87368-01	Membro
Maria Elea Holanda Lima	Professor – Distrito II	48099-01	Membro
Liduína Vidal de Almeida	Técnico do Distrito III	48216-01	Membro

Maruza Bezerra de Melo Gonçalves	Coordenador - D.E III	63684-01	Membro
Luziana da Silva Lima	Professor – Distrito III	63104-05	Membro
Josefa Eliete Ferreira Cajú	Técnico do Distrito IV	51519-03	Membro
Danielle Neves Pereira Rodrigues Pimentel	Coordenador - D.E IV	68353-03	Membro
Tereza Mara Uchôa	Professor – Distrito IV	108267-02	Membro
Thelma Regina Vieira Nogueira	Técnico do Distrito V	49289-01	Membro
Maria Neide dos Santos	Coordenador - D.E V	49200-01	Membro
Maria Mirian de Lavor Lima	Professor – Distrito V	50556-01	Membro
Suzy de Brito Barbosa	Técnico do Distrito VI	44.726-02	Membro
Sandra Maria Soares de Sousa	Coordenador - D.E VI	15.370-02	Membro
Diana Pio Monteiro	Professor – Distrito VI	62.690-02	Membro

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 147/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): FABIA EVELINE UCHOA BEZERRA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20078789766, CPF: 211.805.203-00, residente à QUADRA E, 132, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, PRESIDENTE KENNEDY, 60.357-240, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 19 de Abril de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 19 de abril de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas** - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e **Fabia Eveline Uchoa Bezerra**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 148/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): MARIA ELIANE SANTOS SILVA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 99015021962, CPF: 664.670.043-53, residente à RUA ZACARIAS FLORINDO, 27, A, BOM JARDIM,**

60.545-095, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Abril de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 17 de abril de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria Eliane Santos Silva**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 151/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. **CONTRATADO(A):** GEORGIA FABIANA BARROSO MONTE, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2066002014629, CPF: 538.275.203-63, residente à RUA SANTANA DA PARNAIBA, 451, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, BOA VISTA, 60.861-098, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Maio de 2018, prorrogável, uma única vez, por

até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 02 de maio de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Georgia Fabiana Barroso Monte**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** ÍTALO NUNES BRAGA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2007009239390 e CPF nº 053.473.613-01, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 19 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 19 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, **Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Ítalo Nunes Braga – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 935/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** LEA MORAES CARNEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96002565590 e CPF nº 949.408.273-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contrata-

do(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lea Moraes Carneiro – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1063/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VERA LUCIA DO VALE DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91012014200 e CPF nº 417.387.803-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-****

**CAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vera Lucia do Vale dos Santos – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1154/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FLAVIA SUYANE SERENO DOS SANTOS MACÁRIO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2004006003412 e CPF nº 018.916.273-25, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 22 de fevereiro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Flavia Suyane Sereno dos Santos Macário – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2239/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSILEIDE BRAGA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91018003226 e CPF nº 510.845.113-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho**

pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 09 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Josileide Braga de Oliveira - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2243/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA ROZENILDA DO CARMO AZEVEDO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98024021114 e CPF nº 847.126.783-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 05 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Rozenilda do Carmo Azevedo - PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2254/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto JULIANA DEODATO DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2003097063890, CPF: 026.852.673-79, residente à TRAVESSA MICHELE, s/n, sem complemento, AUTRAN NUNES, 60.527-005, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 12 de Abril de 2018 a 11 de Abril de 2019, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 12 de abril de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Juliana Deodato da Costa - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2256/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA JONCYLANA FERREIRA BONIFACIO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91002271889 e CPF nº 478.381.243-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de plane-**

jamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 16 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 16 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Joncylana Ferreira Bonifacio da Silva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2257/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCO CASSIANO DE MORAIS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 90006031752 e CPF nº 448.715.463-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 17 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANE-****

**JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Cassiano de Moraes – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2263/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VANIA DIAS DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 78192584 e CPF nº 455.935.073-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vania Dias de Freitas – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2264/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUSA MACIEL, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91008015493 e CPF nº 730.308.803-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga**

horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosângela de Oliveira Sousa Maciel – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2270/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARINALVA EVANGELISTA MOREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2002010390321 e CPF nº 016.096.643-45, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marinalva Evangelista Moreira – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2271/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): DANIELLE LAMBOLIA MEDEIROS PONTES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 95002521284 e CPF nº 796.558.903-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Danielle Lambolia Medeiros Pontes – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2274/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA SAVINA DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 3349178 e CPF nº 059.090.953-31, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA**



REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Savina dos Santos Silva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2275/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NADJA MARIA BRITO TORRES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2004010310464 e CPF nº 369.063.443-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nadja Maria Brito Torres – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2276/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-**

**danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELISANGELA PATRICIO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98002320348 e CPF nº 894.574.983-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elisangela Patricio da Silva – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2277/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA IRACEMA ALBANO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 950010040621 e CPF nº 260.783.923-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será propor-**

cional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Iracema Albano dos Santos - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2279/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA ROSANGELA CARNEIRO ARAÚJO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95002574213 e CPF nº 381.562.883-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Rosangela Carneiro Araújo - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2280/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS EVANGELISTA PINHEIRO DE FARIAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 220170571402 e CPF nº 220.711.642-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Diana Assuncao Sales - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2282/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS EVANGELISTA PINHEIRO DE FARIAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 220170571402 e CPF nº 220.711.642-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Diana Assuncao Sales - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Jesus Evangelista Pinheiro de Farias – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2283/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELIANI MARIA MENDONCA GUIMARAES, BRASILEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG nº 98002209650 e CPF nº 798.580.153-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Eliani Maria Mendonca Guimaraes – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2284/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA VERONICA**

**SOARES PINTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2009009000431 e CPF nº 463.902.863-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 24 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Veronica Soares Pinto – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2285/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA KATIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 93002178389 e CPF nº 826.817.243-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.**

0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Katiana Barbosa de Oliveira – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2289/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** ROSA MARIA SANTOS MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 212733791 e CPF nº 539.369.733-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 24 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosa Maria Santos Martins – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2291/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** SAMYA DE FREITAS MOURAO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2005009094425 e CPF nº 039.820.443-83, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo de-

terminado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Abril de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de abril de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Samya de Freitas Mourao – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2296/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** FRANCYNIRA DE SOUSA PAULA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91004011540 e CPF nº 477.564.543-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01

de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francynira de Sousa Paula – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2297/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FERNANDA DE ALMEIDA ALVES LOURENCO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20082457772 e CPF nº 634.980.493-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fernanda de Almeida Alves Lourenco – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2298/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SHIRLEY SILVESTRE LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97023004234 e CPF nº 000.434.583-51, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com**

carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Shirley Silvestre Lopes – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2302/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARGARIDA MARIA SIQUEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20079863285 e CPF nº 112.618.623-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANE-****

**JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Margarida Maria Siqueira – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2303/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA SUELIA DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG nº 20073444876 e CPF nº 318.164.443-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Suelia da Silva Oliveira – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2306/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CLECIANE BARBOSA DE LIMA CAETANO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94005003413 e CPF nº 614.369.763-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga

horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cleciane Barbosa de Lima Caetano – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2307/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto GIOVANIA VIEIRA LIMA DA CRUZ, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2006010271520, CPF: 275.378.033-15, residente à RUA MARIA SARAIVA, Nº 024, sem complemento, DIAS MACEDO, 60.860-130, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 30 de Abril de 2018 a 29 de Abril de 2019, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 30 de Abril de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-**



**CAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Giovania Vieira Lima da Cruz – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2308/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOANA D ARC MOREIRA HOLANDA PINHO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2006009098410 e CPF nº 310.436.403-63, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Joana D Arc Moreira Holanda Pinho – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2309/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): DIANA EVARISTO EVANGELISTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2007009203808 e CPF nº 360.826.603-82, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da**

Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Diana Evaristo Evangelista – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2310/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): RITA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 99002183713 e CPF nº 014.050.413-31, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria****

**Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rita Maria da Silva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2311/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SABRINA TEIXEIRA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 94013008054 e CPF nº 775.814.743-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Maio de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sabrina Teixeira Lima – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7146/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): SILVIA HELENA PINHEIRO ALVES, BRASILEIRA, estado civil não informado, portador(a) do RG: 90003008881, CPF: 017.821.213-07, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM PINHO, Nº 125, sem complemento, AEROPORTO, 60.422-710, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A)

CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 27 de Março de 2018 a 26 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 27 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Silvia Helena Pinheiro Alves – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7156/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ANA CÉLIA ARAÚJO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 163435788, CPF: 533.009.473-91, residente e domiciliado à AVENIDA N, Nº 1010, AP 104, PREFEITO JOSE WALTER, 60.750-130, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.

0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 13 de Março de 2018 a 12 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 13 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Célia Araújo de Souza – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7163/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 91015068882, CPF: 336.055.994-00, residente e domiciliado à RUA ABELARDO MARINHO, Nº 273, sem complemento, VILA UNIAO, 60.411-075, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 20 de Março de 2018 a 19 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 20 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria das Graças de Souza – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7165/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): FRANCILENE MOURA BARBOSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 96002473504, CPF: 793.184.523-49, residente e domiciliado à RUA 14, Nº 643, sem complemento, MONDUBIM, 60.767-712, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 15 de Março de 2018 a 14 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 15 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francilene Moura Barbosa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7166/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): SILVIA FEITOZA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 8908008002890, CPF: 744.311.533-49, residente e domiciliado à RUA 66, Nº 380, sem complemento, PREFEITO JOSE WALTER, 60.750-800, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vincula-

do(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 22 de Março de 2018 a 21 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 22 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sílvia Feitoza de Oliveira – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7169/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): HOSANA SILVA DA COSTA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 92019007720, CPF: 319.041.653-20, residente e domiciliado à RUA DAS CEREJEIRAS, Nº 410, sem complemento, PARQUE SANTA ROSA, 60.762-732, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Março de 2018 a 02 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 03 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Hosana Silva da Costa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 27 de Março de 2018 a 26 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 27 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Hosana Silva da Costa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7349/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): VILANI DE JESUS OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 94002489552, CPF: 260.193.533-20, residente e domiciliado à RUA MARECHAL DEODORO, Nº 519, BL A4 APTO 504, BENFICA, 60.020-060, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Março de 2018 a 02 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 03 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Hosana Silva da Costa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

**RIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vilani de Jesus Oliveira – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

### **CONTRATO Nº 7358/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): SUSANE MARIA AZEVEDO DE CARVALHO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 91012003160, CPF: 427.489.173-91, residente e domiciliado à AVENIDA I, Nº 227, sem complemento, CONJUNTO CEARA, 60.533-671, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 07 de Março de 2018 a 06 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 07 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Susane Maria Azevedo de Carvalho – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

### **CONTRATO Nº 7404/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA DE JESUS SAMPAIO MENESES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 92015119507,

CPF: 491.288.763-34, residente e domiciliado à RUA DAS CEREJEIRAS, Nº 614, sem complemento, PARQUE SANTA ROSA, 60.762-732, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 08 de Março de 2018 a 07 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 08 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Jesus Sampaio Meneses – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

### **CONTRATO Nº 7408/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA AURILENE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 92005035866, CPF: 758.467.723-15, residente e domiciliado à RUA BARAO DE CANINDE, Nº 1630, sem complemento, MONTESE, 60.425-542, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao

(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 10 de Março de 2018 a 09 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 10 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Aurilene Oliveira – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7416/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): SANDRA MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 92006026275, CPF: 695.078.483-04, residente e domiciliado à RUA RAQUEL FLORENCIO, Nº 41, sem complemento, LAGOA REDONDA, 60.832-140, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 16 de Março de 2018 a 15 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 16 de Março de 2018. ASSINAM: **Anto-**

**nia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Maria Assunção da Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7417/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ADRIANA CARVALHO GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2004009000554, CPF: 435.301.683-00, residente e domiciliado à RUA BORGES DA FONSECA, Nº 47, sem complemento, FARIAS BRITO, 60.010-840, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 16 de Março de 2018 a 15 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 16 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adriana Carvalho Gomes da Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7421/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87.



CONTRATADO (A): MONICA DA SILVA MAIA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 20080644150, CPF: 673.251.223-49, residente e domiciliado à RUA RUI BARBOSA, Nº 674, sem complemento, CONJUNTO PALMEIRAS, 60.870-105, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Março de 2018 a 20 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 21 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Monica da Silva Maia – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7422/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MÁRCIA OLIVEIRA ABREU, BRASILEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG: 91006044348, CPF: 518.043.523-49, residente e domiciliado à RUA VASCO DE ATAÍDE, Nº 899, sem complemento, MESSEJANA, 60.841-395, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo,

presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Março de 2018 a 20 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 21 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Márcia Oliveira Abreu – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7423/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): AMANDA MARIANOLIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 200300900807, CPF: 019.126.593-44, residente e domiciliado à RUA POLONIA, Nº 227, sem complemento, PARANGABA, 60.710-500, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Março de 2018 a 20 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no

DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 21 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Amanda Marianolima – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7425/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA HELENA DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 93002389118, CPF: 265.743.143-72, residente e domiciliado à RUA MADRE ELISA BALDO, Nº 334, sem complemento, SERRINHA, 60.741-450, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 22 de Março de 2018 a 21 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 22 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Helena de Freitas – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7428/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, represen-

tado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): ANTONIA CATIA DIAS DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG: 2004030006353, CPF: 027.626.793-11, residente e domiciliado à RUA RUA TURMALINA, Nº 2257, sem complemento, ANCURI, 61.880-000, ITAITINGA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 22 de Março de 2018 a 21 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 22 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Catia Dias dos Santos – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7430/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA SANDERLIR DA ROCHA SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 96015043619, CPF: 948.191.653-72, residente e domiciliado à RUA 13, Nº 505, sem complemento, MONDUBIM, 60.767-723, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compa-

tíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 27 de Março de 2018 a 26 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 27 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Sanderlir da Rocha Souza – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7433/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): EVANILDA BRAGA CAVALCANTE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 98023013452, CPF: 623.833.613-72, residente e domiciliado à RUA AUSTRIANA, Nº 274, sem complemento, PARANGABA, 60.710-550, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 27 de Março de 2018 a 26 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 29 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lucia Vasconcelos da Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 27 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Evanilda Braga Cavalcante – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7437/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): MARIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 91002028941, CPF: 366.798.603-34, residente e domiciliado à RUA ARQUILINA FERREIRA CESAR, Nº 406, sem complemento, CANINDEZINHO, 60.734-440, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Março de 2018 a 28 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 29 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lucia Vasconcelos da Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7438/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E

GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO (A): HOSANA LOPES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2000010090011, CPF: 932.659.723-72, residente e domiciliado à RUA PROFESSOR JOAQUIM NOGUEIRA, Nº 430, sem complemento, ANTONIO BEZERRA, 60.360-760, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 54/2016, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Março de 2018 a 28 de Março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 29 de Março de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Hosana Lopes da Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO EXTRATO Nº 149/2017 – SME/COGEP - CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: DIANA DOS SANTOS LIMA, Brasileiro(a), Solteiro(A), RG nº 98002247500, CPF nº 646.310.013-72, residente e domiciliado(a) à RUA MAURO FREIRE nº 300, Bairro PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-030, Fortaleza-CE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 2º da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, e no art. 32 da Instrução Normativa nº 001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no DOM de 20 de maio de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência para o período de 10 de Março de 2018 à 31 de Janeiro de 2019, para atuar como professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, por estar à CONTRATADA gestante ou em

licença maternidade. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fontes de recurso
24901.12.361.0042.2195.0024	319004	0.0200 e 0.1300
24901.12.365.0052.2195.0025	319004	0.0200 e 0.1300

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Fortaleza, 10 de Março de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO EXTRATO Nº 229/2017 – SME/COGEP:** CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: DULCIVANE CAVALCANTE CIDRAO SILVEIRA, Brasileiro(a), Casado(A), RG nº 94002002319, CPF nº 614.209.803-00, residente e domiciliado(a) à NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO nº NÃO INFORMADO, Bairro NÃO INFORMADO, CEP: NÃO INFORMADO, Fortaleza-CE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 2º da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, e no art. 32 da Instrução Normativa nº 001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no DOM de 20 de maio de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência para o período de 10 de Março de 2018 à 30 de Maio de 2018, para atuar como professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, por estar à CONTRATADA gestante ou em licença maternidade. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fontes de recurso
24901.12.361.0042.2195.0024	319004	0.0200 e 0.1300
24901.12.365.0052.2195.0025	319004	0.0200 e 0.1300

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Fortaleza, 10 de Março de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO EXTRATO Nº 341/2017 – SME/COGEP - CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: ANA CELIA TEODOSIO SILVA LIMA, Brasileiro(a), Casado(A), RG nº 94002002335, CPF nº 959.075.053-20,

residente e domiciliado(a) à AVENIDA INDEPENDENCIA n° 2460, Bairro QUINTINO CUNHA, CEP: 60.353-165, Fortaleza-CE. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 2° da Lei Complementar n° 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar n° 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, e no art. 32 da Instrução Normativa n° 001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no DOM de 20 de maio de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência para o período de 20 de Março de 2018 à 30 de Julho de 2018, para atuar como professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, por estar à CONTRATADA gestante ou em licença maternidade. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fontes de recurso
24901.12.361.0042.2195.0024	319004	0.0200 e 0.1300
24901.12.365.0052.2195.0025	319004	0.0200 e 0.1300

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Fortaleza, 20 de Março de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO EXTRATO Nº 355/2017 – SME/COGEP - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** MICHELE MARKELCA LOPES, Brasileiro(a), Casado(A), RG n° 96002316395, CPF n° 624.393.833-68, residente e domiciliado(a) à RUA SAO DOMENCIO n° 219, Bairro SAO MIGUEL (JUREMA), CEP: 61.640-250, Fortaleza-CE. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 2° da Lei Complementar n° 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar n° 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, e no art. 32 da Instrução Normativa n° 001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no DOM de 20 de maio de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência para o período de 20 de Março de 2018 à 02 de Dezembro de 2018, para atuar como professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, por estar à CONTRATADA gestante ou em licença maternidade. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fontes de recurso
24901.12.361.0042.2195.0024	319004	0.0200 e 0.1300
24901.12.365.0052.2195.0025	319004	0.0200 e 0.1300

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato origi-

nário a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Fortaleza, 20 de Março de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO EXTRATO Nº 380/2017 – SME/COGEP - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** MONICA DA SILVA SERAFIM, Brasileiro(a), Solteiro(A), RG n° 2000002396573, CPF n° 003.483.613-60, residente e domiciliado(a) à RUA GUANABARA n° 321, Bairro DEMOCRITO ROCHA, CEP: 60.440-135, Fortaleza-CE. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 2° da Lei Complementar n° 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar n° 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, e no art. 32 da Instrução Normativa n° 001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no DOM de 20 de maio de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência para o período de 20 de Março de 2018 à 31 de Janeiro de 2019, para atuar como professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, por estar à CONTRATADA gestante ou em licença maternidade. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fontes de recurso
24901.12.361.0042.2195.0024	319004	0.0200 e 0.1300
24901.12.365.0052.2195.0025	319004	0.0200 e 0.1300

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Fortaleza, 20 de Março de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO EXTRATO Nº 589/2017 – SME/COGEP - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** CLAUDIANA DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(A), RG n° 2000010007394, CPF n° 628.463.453-68, residente e domiciliado(a) à RUA JUACI SAMPAIO PONTES n° 15, Bairro CENTRO, CEP: 61.600-150, Fortaleza-CE. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 2° da Lei Complementar n° 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar n° 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, e no art. 32 da Instrução Normativa n° 001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no DOM de 20 de maio de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência para o período de 07 de Abril de 2018 à 16

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 38

de Maio de 2018, para atuar como professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, por estar à CONTRATADA gestante ou em licença maternidade. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fontes de recurso
24901.12.361.0042.2195.0024	319004	0.0200 e 0.1300
24901.12.365.0052.2195.0025	319004	0.0200 e 0.1300

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Fortaleza, 07 de Abril de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO EXTRATO Nº 880/2017 – SME/COGEP - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** ANDEILE AIRAM CELESTINO LEMOS, Brasileiro(a), Solteiro(A), RG nº 94025012256, CPF nº 650.855.903-68, residente e domiciliado(a) à AVENIDA SABINO MONTE nº 3920, Bairro SAO JOAO DO TAUAPE, CEP: 60.120-230, Fortaleza-CE. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 2º da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, e no art. 32 da Instrução Normativa nº 001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no DOM de 20 de maio de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência para o período de 29 de Maio de 2018 à 30 de Julho de 2018, para atuar como professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, por estar à CONTRATADA gestante ou em licença maternidade. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fontes de recurso
24901.12.361.0042.2195.0024	319004	0.0200 e 0.1300
24901.12.365.0052.2195.0025	319004	0.0200 e 0.1300

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Fortaleza, 29 de Maio de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**APOSTILA -** Nos Assentamentos Funcionais da servidora SILVANA MARIA COELHO PIMENTEL, ocupante do

cargo de Médica, matrícula nº 14526.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório João de Deus, sob livro de registro de casamento nº B-35, folhas 11, nº de ordem 20368 expedida em 05 de dezembro de 2014, passando a usar o nome SILVANA MARIA VIANA COELHO. Fortaleza, 27 de abril de 2018. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA -** Nos Assentamentos Funcionais da servidora TÂNIA MARIA BATISTA DE LAVOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 16317.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Jereissati, sob livro de registro de casamento nº B-24, folhas 140, nº de ordem 13038 expedida em 11 de abril de 1986, passando a usar o nome TÂNIA MARIA DE LAVOR FEITOSA. Fortaleza, 27 de abril de 2018. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA -** Nos Assentamentos Funcionais da servidora MAGNA MARIA VALENTIM SILVA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 61777.01 e matrícula nº 61777.02, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Jereissati, sob livro de registro de casamento nº 120, folhas 233, nº de ordem 66843 expedida em 09 de junho de 2016, passando a usar o nome MAGNA MARIA SILVA BASTOS. Fortaleza, 27 de abril de 2018. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA -** Nos Assentamentos Funcionais da servidora GLAUCIANE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista PSF, matrícula nº 86075.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório 6, sob livro de registro de casamento nº B-66, folhas 175, nº de ordem 24980 expedida em 12 de fevereiro de 2009, passando a usar o nome GLAUCIANE PEREIRA DE SALES. Fortaleza, 27 de abril de 2018. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 0057/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL -** A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos da CEGEA (Célula de Gestão Administrativa) desta secretaria. **RESOLVE:** Designar o servidor abaixo, para fiscalizar o contrato administrativo supracitado:

Contrato	Fornecedor	Serviço	Nome	Matrícula
18/2018	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO)	ANTÔNIO JOCÉLIO ALVES PEREIRA	107130

Registre-se publique-se e cumpra-se, GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEINF, em 05 de abril de 2018. **ENGº ANA**



MANUELA MARINHO NOGUEIRA - RPN: 06008998-0 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 307/2016**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E METANEIDE LTDA., REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, DAVID DE QUEIROZ CHAVES, EM 19 DE ABRIL DE 2018. 01. Do empreendimento: Implantação de projeto de parcelamento do solo em imóvel localizado na Rua João Ferreira, S/N, Bairro Barroso, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. 2. Do objeto do aditivo: Transferência de titularidade de TEBAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. para METANEIDE LTDA., com base nos seguintes documentos anexados: autorização e matrícula nº 65.257 do CRI da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza. 3. Da ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso nº 307/2016. Data da Assinatura: 19 de abril de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA, **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**, Pelo COMPROMISSÁRIO, **METANEIDE LTDA - David de Queiroz Chaves**. TESTEMUNHAS: Carla Menezes e Laura Xavier.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 657/2016**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E FELIPE BERGSON CAVALCANTE SILVA - ME, REPRESENTADA POR FELIPE BERGSON CAVALCANTE SILVA, EM 23 DE AGOSTO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de depósito de materiais de construção em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 208/2015, e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 6270/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário assume a obrigação de protocolar o processo de licença de operação nesta Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; 2.2 O Compromissário deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 46201 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no paga-

mento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA - **Felipe Bergson Cavalcante Silva - ME, Felipe Bergson Cavalcante Silva**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio Melo e Vicente Meneses Carannant.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 793/2016**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E SOL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME, REPRESENTADA POR JOAQUIM CARNEIRO FILHO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de gráfica em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/2015, art. 66 do decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 4015/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário assume a obrigação de: adotar medidas no sentido de não causar poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo e cumprir todas as condicionantes a serem determinadas na licença ambiental; 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 45511 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA - **SOL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME, Joaquim Carneiro Filho**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio Melo e Vicente Meneses Carannant.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 867/2016**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E HANDERSON NOGUEIRA FRAGA - ME, REPRESENTADA POR JESSICA LINHARES DOS SANTOS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de vidraçaria sem a devida licença, consubstanciando ofensa a Lei Complementar nº 208/2015, art. 66, inciso II do decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 1794/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário assume a obrigação de: a) concluir o processo de solicitação de licença

de operação de nº 8415/2016, e adotar medidas no sentido de não causar poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; b) cumprir todas as condicionantes a serem determinadas na licença ambiental; 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 45127 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA - **Handerson Nogueira Fraga - ME, Jessica Linhares dos Santos**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2017**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E IRMÃOS DO VALE RESTAURANTE LTDA ME, REPRESENTADA POR ANTONIO DO VALE CARMO, EM 11 DE JANEIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de restauração churrascaria em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 66 da Lei Federal nº 6.514/08, 33, III da Lei Complementar nº 208/15 e 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 21949/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária compromete-se a concluir o processo de licença nº 102/2017, em trâmite nesta Secretaria, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; 2.2 O Compromissário deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 49675 A, respeitando a legislação ambiental

em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA - **IRMÃOS DO VALE RESTAURANTE LTDA ME - Antonio do Vale Carmo**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47/2017**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA 10289836387, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, EM 02 DE ABRIL DE 2018. 01. Da infração: Estabelecimento do ramo de fabricação de artefatos diversos de madeira em funcionamento sem a devida licença ambiental, consubstanciando ofensa ao art. 353 da Lei Complementar Municipal nº 159/2013, aos arts. 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 208/2015, ao art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 e ao art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 3098/2016 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 A Compromissária assume a obrigação de observar as condicionantes constantes na licença de operação de nº 032/2018, expedida através do Processo nº 13784/2017; 03. Da Medida Compensatória: 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 700,00 (Setecentos Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6), IDENTIFICADOR 03: 30982016, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 04. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 02 de abril de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **Francisco Rodrigues de Oliveira 10289836387, Francisco Rodrigues de Oliveira**. TESTEMUNHAS: Carla Menezes e Vicente Carannante.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 606/2017**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ANTONIO ERIVAN DA COSTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2017. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para atividades de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, localizada na Rua Alves Bezerra, nº 361, Siqueira, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 8599/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar ne-

nhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que a Compromissária providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividades de serviços de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, é inadequada para a zona (Rua Alves Bezerra, nº 361, Siqueira), conforme Plano Diretor Participativo - PDP, Lei Complementar n.º 062, de 02 de fevereiro de 2009. 2.3 A Compromissária, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da atividade, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **Antonio Erivan da Costa**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 608/2017**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E DAVID BRUNO MOURA TEIXEIRA, EM 02 DE AGOSTO DE 2017. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional nº CEP1600208650 para atividade de atividades de condicionamento físico, localizado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 43, Bairro Fátima, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 10758/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, ou a sua adequação à legislação em vigor, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios é inadequada para a via (Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 43), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal n.º 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento da referida atividade temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 - nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal,

no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2017. ASSINATURAS: PELA SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **David Bruno Moura Teixeira**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 610/2017**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E MOKITE DA SILVA REIS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional nº CEP1700271465 para atividade de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, localizado na Rua Oliveira Sobrinho, nº 580, Bairro Bonsucesso, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 9373/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, ou a sua adequação à legislação em vigor, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de tintas e materiais para pintura é inadequada para a via (Rua Oliveira Sobrinho, nº 580), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal n.º 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento da referida atividade temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 - nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **Mokite da Silva Reis**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 612/2017**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E SANT'S REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, REPRESENTADA POR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BARROS, EM 16 DE AGOSTO DE 2017. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional nº CEP 1700269751 para atividade de representantes comerciais e agentes de comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, localizado na Rua Sergipe, nº 997 - Bairro Demócrito Rocha, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 9292/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar

processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, ou a sua adequação à legislação em vigor, tendo em vista que a atividade de representantes comerciais a agentes de comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem é inadequada para a via (Rua Sergipe, nº 997, Bairro Demócrito Rocha), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento da referida atividade temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 – nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **SANT'S REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, Francisco José de Sousa Barros**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 619/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ANTONIO BEVILAQUA JUNIOR - ME, REPRESENTADA POR FRANCISCO ADRIANO BATISTA BINO, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.** 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional nº FOR2017091049 para atividade de serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua Dr. Francisco Matos, nº 320 – Q138 – L028, Bairro Cocó, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 9184/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, ou a sua adequação à legislação em vigor, tendo em vista que a atividade de serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores é inadequada para a via (Rua Dr. Francisco Matos, nº 320 – Q138 – L028), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento da referida atividade temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o

Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 – nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **ANTONIO BEVILAQUA JUNIOR - ME, Francisco Adriano Batista Bino**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E EDILSON ALCANTARA MARINHO, REPRESENTADA POR FRANCISCA JENY DUARTE LIMA DE SOUZA, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.** 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, localizado na Rua XV, nº 123, Quintino Cunha, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 9937/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, é inadequada para a via (Rua XV, nº 123, Quintino Cunha), e para a via e para a zona, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 – nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO - **ANTONIO BEVILAQUA JUNIOR - ME, Francisco Adriano Batista Bino**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 623/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E EDILSON ALCANTARA MARINHO, REPRESENTADA POR FRANCISCA JENY DUARTE LIMA DE SOUZA, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.** 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, localizado na Rua XV, nº 123, Quintino Cunha, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 9937/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, é inadequada para a via (Rua XV, nº 123, Quintino Cunha), e para a via e para a zona, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o

TADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ANTONIO VIANA DA SILVA PADARIA - ME, REPRESENTADA POR KARLA LINHARES SANTOS DUMONT, EM 28 DE AGOSTO DE 2017. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para atividade fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, localizado na Rua Santana, nº 359, Mucuripe, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 5363/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, é inadequada para a zona (Rua Santana, nº 359, Mucuripe), conforme Plano Diretor Participativo - PDP, Lei Complementar n.º 062, de 02 de fevereiro de 2009. 2.3 A Compromissária, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da atividade, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**, **Antonio Viana da Silva Padaria - ME**, **Karla Linhares Santos Dumont**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 626/2017**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E BRILHO BOUTIQUE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP, REPRESENTADA POR JOSÉ WALTER DE ARAUJO DIAS, EM 23 DE AGOSTO DE 2017. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional nº FOR2017087862 para atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, localizado na Rua Henriqueta Galeno, nº 730, Dionísio Torres, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 9303/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30(trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios é inadequada para a via (Rua Henriqueta Galeno, nº 730), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal n.º 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de

1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento da referida atividade temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 – nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**, **Pelo COMPROMISSÁRIO - BRILHO BOUTIQUE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP - José Walter de Araujo Dias**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 627/2017**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ROSALVO PONTE DECORAÇÕES LTDA - ME, REPRESENTADA POR UBIRAJARA DA SILVEIRA BAZANI, EM 23 DE AGOSTO DE 2017. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para atividade de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, localizado na Rua João Facundo Lopes, nº 115 - 125, Dias Macedo, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 8965/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, é inadequada para a via (Rua João Facundo Lopes, 115 - 125), e para a zona, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal n.º 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 – nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha**

**Muniz.** Pelo COMPROMISSÁRIO - **ROSALVO PONTE DE-CORAÇÕES LTDA - ME - Ubirajara da Silveira Bazani.** TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 631/2017,** CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E LUIS LOBO DE HOLANDA ME, REPRESENTADA POR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, EM 18 DE AGOSTO DE 2017. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional nº FOR2017074235 para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias, armazéns, localizado na Rua Santa Filomena, nº 809, Henrique Jorge, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 8060/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30(trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias, armazéns, é inadequada para a via (Rua Santa Filomena, nº 809), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento da referida atividade temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 – nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz.** Pelo COMPROMISSÁRIO - **LUIS LOBO DE HOLANDA ME - Francisco José Pinheiro.** TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 43/2018,** CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E CIA DE GÁS DO ESTADO DO CEARÁ - CEGÁS, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR, EM 10 DE ABRIL DE 2018. 01. Do empreendimento: construção de uma rede de gás canalizado, denominada Residencial Iracema II, de extensão aproximada de 14.129 m (catorze mil e cento e vinte nove metros), localizada no Bairro Aldeota (Rua Nogueira Acioili, Rua Patrolino Aguiar, Rua Deputado Moreira da Rocha, Av. Barão de Studart e Av. Santos Dumont), no Município de Forta-

leza, Estado do Ceará, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 16663/2017. 02. Do ajuste: 2.1 O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença Ambiental por Autodeclaração a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 Considerando que a exigibilidade do pagamento da contrapartida pela utilização do espaço público se encontra suspensa em virtude da medida liminar concedida nos autos do Processo Judicial nº 0007859-16.2009.8.06.000, em trâmite no Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, e, que a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça nos autos do Processo nº 0057090-48.2005.8.06.0001, exarada em caráter monocrático, ainda está pendente de recurso, o pagamento do valor mensal para uso do espaço público aéreo, correspondente a R\$ 5.542,21 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte um centavos) mensais, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) meses, em conformidade com o cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 151/2018 da Célula de Licenciamento Ambiental, ficará postergado até decisão final dos referidos processos; 03. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 10 de abril de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pelo COMPROMISSÁRIO - **CIA DE GÁS DO ESTADO DO CEARÁ - CEGÁS - Hugo Santana de Figueiredo Junior.** TESTEMUNHAS: Carla Menezes e Laura Xavier.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 52/2018,** CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E CONDOMÍNIO IDEAL VILA DOS SONHOS, REPRESENTADA POR SEU SÍNDICO, FRANCISCO AGNALDO LOPES BIBIANO, EM 06 DE ABRIL DE 2018. 01. Da infração: Operação inadequada da Estação de Tratamento de Esgoto (ausência de licença, extravasamento de efluentes in natura em via pública e lançamento fora dos padrões permitidos), consubstanciando ofensa ao art. 353 da Lei Complementar Municipal nº 159/2013, aos arts. 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 208/2015, aos arts. 54, 60 e 70 § 1º da Lei Federal nº 9.605/98 e aos arts. 61 e 66 do Decreto Federal 6.514/2008, estando este termo vinculado aos Processos Administrativos nº 12312 /2014, nº 12212/2015, nº 624/2016, nº 6485/2017 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 O compromissário se compromete a solicitar a licença de operação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente termo, bem como, concluí-la, adotando medidas no sentido de não causar nenhum tipo de poluição ambiental; 03. Da medida compensatória: 2.3 Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6), IDENTIFICADOR 03: 30982016, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 04. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 06 de abril de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pelo COMPROMISSÁRIO E **CONDOMÍNIO IDEAL VILA DOS SONHOS**



- **Francisco Agnaldo Lopes Bibiano.** TESTEMUNHAS: Carla Menezes e Vicente Carannante.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 54/2018,** CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E CIA DE GÁS DO ESTADO DO CEARÁ - CEGÁS, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR, EM 10 DE ABRIL DE 2018. 01. Do empreendimento: construção de uma rede de gás canalizado, denominada Residencial Centro, de extensão aproximada de 17.867,28 m (dezesete mil, oitocentos e sessenta e sete metros e vinte e oito centímetros), localizada no Bairro Centro (Rua Senador Pompeu, Rua Dom Pedro I, Rua General Sampaio, Rua Pedro Pereira, Av. Duque de Caxias, Rua Clarindo de Queiroz, Rua São Paulo, Rua Barão do Rio Branco, Rua Dr. João Moreira, Rua Castro e Silva, Rua Senador Alencar, Rua Major Facundo, Rua Floriano Peixoto, Rua General Bezerril, Rua Conde D'Eu, Travessa Pará, Rua Edgar Borges, Rua Perboyre e Silva, Rua Sena Madureira, Rua Assunção, Rua Sólton Pinheiro, Rua 24 de Maio, Av. Tristão Gonçalves, Av. Imperador, Rua Liberato Barroso, Galeria Prof. Brandão, Rua Guilherme Rocha), no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 16196/2017. 02. Do ajuste: 2.1 O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença Ambiental por Autodeclaração a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 Considerando que a exigibilidade do pagamento da contrapartida pela utilização do espaço público se encontra suspensa em virtude da medida liminar concedida nos autos do Processo Judicial nº 0007859-16.2009.8.06.000, em trâmite no Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, e, que a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça nos autos do Processo nº 0057090-48.2005.8.06.0001, exarada em caráter monocrático, ainda está pendente de recurso, o pagamento do valor mensal para uso do espaço público aéreo, correspondente a R\$ 3.232,95 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) meses, em conformidade com o cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 89/2018 da Célula de Licenciamento Ambiental, ficará postergado até decisão final dos referidos processos; 2.3 A implantação da tubulação, independentemente do método a ser utilizado, deverá considerar a extrema necessidade de preservação dos bens tombados, em toda a sua integridade, salientando-se que, no momento do início das obras, a Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural – Secretaria de Cultura deverá ser comunicada para acompanhamento do andamento da intervenção; 2.4 O empreendedor deverá requerer autorização para realização das obras em via pública à Coordenadoria de Fiscalização de Obras do Município - Secretaria de Infraestrutura; 2.5 Conforme a Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002 do CONAMA, nos trechos em que for utilizado o método destrutivo, deverá o empreendedor recompor o piso original, assim como, reinserir os resíduos da construção civil na cadeia produtiva em sua totalidade, de forma a eliminar os eventuais passivos ambientais. 03. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 10 de abril de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pelo COMPROMISSÁRIO - **Cia de Gás do Estado do Ceará - CEGÁS - Hugo Santana de Figueiredo Junior.** TESTEMUNHAS: Carla Menezes e Laura Xavier.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 60/2018,** CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA

POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E CONDOMÍNIO OLIVER BOULEVARD, REPRESENTADA POR SEU SÍNDICO, GUILHERME FRANÇA MORAES, EM 09 DE ABRIL DE 2018. 01. Da infração: Condomínio residencial operando Estação de Tratamento de Esgoto sem a devida licença ambiental, consubstanciando ofensa aos arts. 60 e 70 § 1º da Lei Federal nº 9.605/98 e ao art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 13939/2014 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 A Compromissária assume a obrigação de observar as condicionantes constantes na licença de operação expedida através do Processo nº 1672/2018; 03. Da medida compensatória: 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), IDENTIFICADOR 03: 30982016, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 04. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 09 de abril de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pelo COMPROMISSÁRIO E **CONDOMÍNIO OLIVER BOULEVARD - Guilherme França Moraes.** TESTEMUNHAS: Carla Menezes e Vicente Carannante.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 63/2018,** CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E FRANCISCO ALVES COSTA, EM 10 DE ABRIL DE 2018. 01. Do empreendimento: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Rua Gregório França, 105, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 283/2018 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 A compromissária desde já toma ciência que, caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma protocolar processo de Licença de Operação nesta secretaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser desenvolvida desde que a Compromissária providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, é inadequada à zona (Rua Gregório França, 105,.) pois inserida parcialmente em Zona de Preservação Ambiental 1 - ZPA1, conforme o PDPFOR e a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Municipal n.º 236, de 11 de agosto de 2017; 2.3 A Compromissária, com esteio no art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 (Lei de Ação Civil Pública) c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses para: a. Nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses funcionar em toda a área que compõe o imóvel, inclusive a ZPA; b. Nos últimos 12 (doze) meses encerrar suas atividades somente na área em que localizada a ZPA, executando todas as medidas necessárias a sua recuperação, conforme descrito no PRAD; 2.4 A

Compromissária se obriga a recuperar toda a área degradada que se encontra dentro da Zona de Preservação Ambiental (87,26 % do imóvel), conforme Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, devidamente analisado e aprovado pela Coordenadoria de Políticas Ambientais desta Secretaria, no prazo de 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo permitido na cláusula 2.3, alínea "a". 03. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 10 de abril de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA - **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COM-PROMISSÁRIO - **Francisco Alves Costa**. TESTEMUNHAS: Carla Menezes e Laura Xavier.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o autuado BENJAMIN MADEIRA REIS JUNIOR - ME, inscrito no CPF Nº 09.283.260/0001-96, de que na data de 10 de junho de 2015, o Auto de Constatação de nº 31109 A (Processo 16342/2013) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada ATB CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.039.242/0001-91, de que na data de 30 de setembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 34343 A (Processo 4700/2014) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.004,53 (Mil, quatro reais e cinquenta e três centavos). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o autuado FRANCISCO DAMASCENO SOUSA - ME, inscrito no CNPJ Nº 03.961.650/0001-91, de que na data de 30 de setembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 37306 A (Processo 7510/2014) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.004,53 (Mil, quatro reais e cinquenta e três centavos). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o autuado AROLDI TEIXEIRA BRITO 43362842372, inscrito no CNPJ Nº 21.858.912/0001-79, de que na data de 17 de novembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 41457 A (processo 5986/2015) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.069,42 (Mil, sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada ALEXANDRIA GERMANIA FREITAS,

inscrita no CNPJ Nº 21.195.833/0001-25, de que na data de 30 de dezembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 39261 A (Processo 14345/2014) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.069,42 (Mil, sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada A. M. T. DE MOURA ME., inscrita no CNPJ Nº 06.117.426/0001-06, de que na data de 23 de setembro de 2016, o Auto de Constatação de nº 31145 A (Processo 18540/2013) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.069,00 (Mil e sessenta e nove reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada o autuado CARLOS ERNANI SILVA DE CASTRO (V3 CAR), inscrito no CPF Nº 618.729.623-00, de que na data de 19 de abril de 2017, o Auto de Constatação de nº 30295 A (processo 17149/2013) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada o autuado JOSUÉ PRUDÊNCIO GUEDES ME, inscrito no CNPJ Nº 013.046.705/0001-91, de que na data de 29 de dezembro de 2017, o Auto de Constatação de nº 30422 A (processo 6610/2013) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada o autuado ARI ALISSON DO NASCIMENTO MOURA ME, inscrito no CNPJ Nº 16.655.233/0001-62, de que na data de 11 de agosto de 2017, o Auto de Constatação de nº 22617 A (processo 12414/2013) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada o autuado FRANCISCO EVANIO R DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 15.355.822/0001-62, de que na data de 26 de junho de 2017, o Auto de Constatação de nº 22218 A (processo 10051/2012) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e

Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada o autuado ESDRAS SOUSA DE FARIAS, inscrito no CPF N° 485.070.163-91, de que na data de 04 de julho de 2017, o Auto de Constatação de nº 23788 A (processo 16588/2012) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada MADEIREIRA COMERCIAL PURUPURU LTDA – ME., inscrita no CNPJ N° 11.894.717/0001-40, de que na data de 23 de setembro de 2016, o Auto de Constatação de nº 21466 A (Processo 6716/2012) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.069,00 (Mil e sessenta e nove reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a empresa RESTAURANTE DI ALFIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 13.068.433/0001-20, de que na data de 07 de dezembro de 2017, o Auto de Constatação de nº 33765A (Processo nº 24980/2013 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o Sr. FRANCISCO MORAIS PEREIRA, inscrito no CNPJ N° 035.192.993-21, de que na data de 23 de janeiro de 2018, o Auto de Constatação de nº 34391A (Processo nº 25839/2013 – SEUMA) foi convertido em ADVERTÊNCIA. Fica o mesmo ciente da ADVERTÊNCIA, a contar da publicação desta notificação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o Sr. FRANCISCO ADRIANO PEREIRA, inscrito no CPF N° 625.069.273-87, de que na data de 03 de novembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 35498A (Processo nº 4945/2014 – SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.003,40 (Dois mil e três reais e quarenta centavos). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o Sr. FRANCISCO EDNALDO PAZ DE LIMA, inscrito no CPF N° 618.928.313-68, de que na data de 10 de agosto de 2015, o Auto de Constatação de nº 32002A (Processo nº

20452/2013 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.007,00 (Mil e sete reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o Sr. ELIVANDRO PEREIRA GALDINO, inscrito no CPF N° 624.484.553-68, de que na data de 31 de agosto de 2015, o Auto de Constatação de nº 24317A (Processo nº 2067/2013 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 516,64 (Quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o autuado DANIEL CARNEIRO DE MORAIS, inscrito no CNPJ N° 11.506.591/0001-90, de que na data de 29 de dezembro de 2017, o Auto de Constatação de nº 24048 A, processo nº 2039/2013, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada R. T. F. LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ N° 06.162.198/0001-96, de que na data de 19 de janeiro de 2018, o Auto de Constatação de nº 30301 A, processo nº 5232/2013, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada ROSILENE MORAIS FERNANDES, inscrita no CNPJ N° 16.725.603/0001-90, de que na data de 08 de janeiro de 2018, o Auto de Constatação de nº 30676 A, processo nº 5309/2013, foi convertido em sanção de advertência.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada SANTIAGO RODÍCIO Y GONZALEZ - ME, inscrita no CNPJ N° 11.737.616/0006-70, de que na data de 05 de outubro de 2017, o Auto de Constatação de nº 33730 A, processo nº 24636/2013, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o autuado LUIZ PORTELA FRANÇA, inscrito no CPF N° 431.054.163-15, de que na data de 31 de janeiro de 2018, o

Auto de Constatação de nº 49916 A, processo nº 22832/2016, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada IGREJA BATISTA JOSUÉ, inscrita no CNPJ Nº 05.805.550/0001-64, de que na data de 16 de janeiro de 2018, o Auto de Constatação de nº 31147 A, processo nº 18544/2013, foi convertido em sanção de advertência.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada IGREJA BETEL PENTECOSTAL MONTE SIÃO, inscrita no CNPJ Nº 07.649.499/0001-01, de que na data de 24 de janeiro de 2018, o Auto de Constatação de nº 31170 A, processo nº 19067/2013, foi convertido em sanção de advertência.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o autuado JORGE LUIS SOUSA CAMPOS, inscrito no CPF Nº 434.154.743-72, de que na data de 10 de janeiro de 2018, o Auto de Constatação de nº 31306 A, processo nº 16586/2013, foi convertido em sanção de advertência.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada MÁRCIA MARIA PEREIRA FIGUEIREDO PORTO, inscrita no CPF Nº 436.835.843-00, de que na data de 29 de dezembro de 2017, o Auto de Constatação de nº 31853 A, processo nº 20462/2013, foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada CRISANE DE CASTRO E SILVA ARRUDA, inscrita no CPF Nº 793.121.603-20, de que na data de 21 de fevereiro de 2018, o Auto de Constatação de nº 24389 A (Processo 3630/2013) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.590.549/0001-46, de que na data de 17 de novembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 32881 A (Processo 23703/2013) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada J. D. RIBEIRO JUNIOR - ME (HOT FRANGO), inscrita no CNPJ Nº 07.828.838/0001-17, de que na

data de 31 de janeiro de 2018, o Auto de Constatação de nº 44396 A (Processo 9350/2016) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 900,00 (Novecentos reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada o autuado DAVI AGUIAR FERREIRA LOPES, inscrito no CPF Nº 777.795.413-04, de que na data de 29 de dezembro de 2017, o Auto de Constatação de nº 20977 A (processo 4066/2012) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada a autuada PROV. CENTRAL TRUCK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 14.720.850/0001-79, de que na data de 11 de agosto de 2017, o Auto de Constatação de nº 22583 A (Processo 11379/2012) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 165/2018** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições, e tendo em vista a Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo Nº P105359/2018, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I - MARCELA BARBOSA MACIEL, matrícula nº 41856, Assistente Social, na qualidade de presidente; II - DANIELLE ANTONIA DA SILVA VIDAL, matrícula nº 6179501, Assistente Social, na qualidade de Secretária; III - JOSÉ EMMANUEL ABRANTE NOGUEIRA, matrícula nº 05701 - Analista Técnico, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 02 de maio de 2018. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 166/2018** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições, e tendo em vista a Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo Nº P265168/2016, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I – SELENILDA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 97529, Articuladora, na qualidade de presidente; II – GLENDA MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 96705, Auxiliar Administrativo, na qualidade de Secretária; III – WILKER DE SERPA LINO, matrícula nº 114340 – Assistente Técnico Administrativo II, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 05 de maio de 2018. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 167/2018** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições, e tendo em vista a Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo Nº P143322/2016, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I - SELENILDA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 97529, Articuladora, na qualidade de presidente; II - GLENDA MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 96705, Auxiliar Administrativo, na qualidade de Secretária; III - WILKER DE SERPA LINO, matrícula nº 114340 - Assistente Técnico Administrativo II, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 05 de maio de 2018. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 168/2018** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições, e tendo em vista a Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo Nº P138478/2016, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I - SELENILDA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 97529, Articuladora, na qualidade de presidente; II - GLENDA MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 96705, Auxiliar Administrativo, na qualidade de Secretária; III -

WILKER DE SERPA LINO, matrícula nº 114340 - Assistente Técnico Administrativo II, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 05 de maio de 2018. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### INTIMAÇÃO

#### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

- PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES.  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE.  
MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA.  
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL.  
MEMBRO: EVERTON LUÍS GURGEL SOARES.  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.  
MEMBRO: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA.  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ – DPGE-CE.  
MEMBRO: CATHERINE SANTA CRUZ JEREISSATI.  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB.

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 18 de abril de 2018, produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
0114-005.021-1	EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA AV. SANTOS DUMONT, 2500, ALDEOTA FORTALEZA – CE DRA. MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/SP 84.206 DR. AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, OAB/SP 107.414	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. VICIO PROCESSUAL. NULIDADE DE DECISÃO.
0112-024.408-9	EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA AV. SANTOS DUMONT, 2500, ALDEOTA FORTALEZA – CE DRA. MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/SP 84.206 DR. AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, OAB/SP 107.414	EMENTA – MULTA ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.873/99.
23.002.001. 15-0004503	EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA AV. SANTOS DUMONT, 2500, ALDEOTA FORTALEZA – CE DRA. MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/SP 84.206 DR. AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, OAB/SP 107.414	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSÓRCIO. DEVOUÇÃO DE VALORES. MALFERIMENTO DO DIREITO À INFORMAÇÃO. CLÁUSULAS ABUSIVAS. PREVALÊNCIA SOBRE A FRAQUEZA DO CONSUMIDOR. INDEFERIMENTO.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 50

Fortaleza, 25 de abril de 2018. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR /PROCON FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## INTIMAÇÃO

### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE  
MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA  
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL  
MEMBRO: EVERTON LUÍS GURGEL SOARES  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
MEMBRO: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ – DPGE-CE  
MEMBRO: CATHERINE SANTA CRUZ JEREISSATI  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 18 de abril de 2018, produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
0114-005.025-4	EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA AV. SANTOS DUMONT, 2500, ALDEOTA FORTALEZA – CE DRA. MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/SP 84.206 DR. AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, OAB/SP 107.414	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. RECLAMAÇÃO PRESENCIAL. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. SOLICITAÇÃO PELO CONSUMIDOR DA DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS JÁ PAGAS. RECUSA DO FORNECEDOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEM VÍCIOS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 4º, 6º, III E IV, 37, 39, IV E V, 47 E 51, IV DA LEI Nº 8.078/90. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
0112-024.985-2	EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA AV. SANTOS DUMONT, 2500, ALDEOTA FORTALEZA – CE DRA. MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/SP 84.206 DR. AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, OAB/SP 107.414	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO – DIREITO DO CONSUMIDOR – CRÉDITO – CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO – PROMESSA DE CONTEMPLAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO – RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS – RECURSO CONHECIDO E NÃO PRÓVIDO.

Fortaleza, 25 de abril de 2018. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR /PROCON FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## INTIMAÇÃO

### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA  
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL  
MEMBRO: EVERTON LUÍS GURGEL SOARES  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
MEMBRO: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ – DPGE-CE  
MEMBRO: CATHERINE SANTA CRUZ JEREISSATI  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 25 de abril de 2018, produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
0112-023.005-0	EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA AV. SANTOS DUMONT, 2500, ALDEOTA FORTALEZA – CE DRA. MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/SP 84.206 DR. AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, OAB/SP 107.414	EMENTA – MULTA ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.873/99.
0113-010.378-6	EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA AV. SANTOS DUMONT, 2500, ALDEOTA FORTALEZA – CE DRA. MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/SP 84.206 DR. AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, OAB/SP 107.414	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSÓRCIO. DEVOLUÇÃO DE VALORES. MALFERIMENTO DO DIREITO À INFORMAÇÃO. CLÁUSULAS ABUSIVAS. PREVALÊNCIA SOBRE A FRAQUEZA DO CONSUMIDOR. INDEFERIMENTO.
0113-007.057-7	EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA AV. SANTOS DUMONT, 2500, ALDEOTA FORTALEZA – CE DRA. MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/SP 84.206 DR. AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, OAB/SP 107.414	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSÓRCIO. RECLAMAÇÃO PRESENCIAL. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. SOLICITAÇÃO PELO CONSUMIDOR DA DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS JÁ PAGAS. RECUSA DO FORNECEDOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO FORMALMENTE SEM VÍCIOS. AUSÊNCIA DE DIREITO DO CONSUMIDOR DE SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
0111-015.002-1	EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA AV. SANTOS DUMONT, 2500, ALDEOTA FORTALEZA – CE DRA. MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/SP 84.206 DR. AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, OAB/SP 107.414	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE CONSÓRCIO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE GARANTIA CONTRATUAL ADICIONAL. RECURSO IMPROVIDO.

Fortaleza, 25 de abril de 2018. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR /PROCON FORTALEZA.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 51

ÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR /PROCON FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## INTIMAÇÃO

### PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE  
MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA  
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL  
MEMBRO: EVERTON LUÍS GURGEL SOARES  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
MEMBRO: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
CEARÁ – DPGE-CE  
MEMBRO: CATHERINE SANTA CRUZ JERREISATI  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, na Sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON Fortaleza, localizada na Rua Major Facundo, 869 – Centro.

DATA / H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
23/05/2018 4ª Feira 09:30	AVISTA S.A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO ALAMEDA GRAJAÚ, 129, CONJ. 107 – ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06.454-050 BARUERI - SP	-	23.002.001.15-0003837
23/05/2018 4ª Feira 09:30	AVISTA S.A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO ALAMEDA GRAJAÚ, 129, CONJ. 107 – ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06.454-050 BARUERI - SP	-	23.002.001.15-0008001
23/05/2018 4ª Feira 09:30	DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S.A RODOVIA JOSÉ ERMINO DE MORAIS, KM 11, MD 1, VAREJÃO CEP: 13.314-012 – ITÚ - SP	-	0011/2015 APENSOS
23/05/2018 4ª Feira 09:30	INSTITUTO PEDAGÓGICO CHRISTUS S/C LTDA RUA JOÃO CARVALHO, 630 - ALDEOTA CEP: 60.140-140 FORTALEZA - CE	-	08.00-310511-01
23/05/2018 4ª Feira 09:30	P.F. NETO PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO BAMBUS) AVENIDA LUCIANO CARNEIRO, 721 - FÁTIMA CEP: 60.411-205 FORTALEZA - CE	-	00.15-260811-01

Fortaleza, 02 de maio de 2018. Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## INTIMAÇÃO

### PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE  
MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA  
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL  
MEMBRO: EVERTON LUÍS GURGEL SOARES  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
MEMBRO: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
CEARÁ – DPGE-CE  
MEMBRO: CATHERINE SANTA CRUZ JERREISATI  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, na Sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON Fortaleza, localizada na Rua Major Facundo, 869 – Centro.

DATA / H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
30/05/2018 4ª Feira 09:30	P.F. NETO PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO BAMBUS) AVENIDA LUCIANO CARNEIRO, 721 - FÁTIMA CEP: 60.411-205 FORTALEZA - CE	-	00.15-301111-02
30/05/2018 4ª Feira 09:30	AVISTA S.A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO ALAMEDA GRAJAÚ, 129, CONJ. 107 – ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06.454-050 BARUERI - SP	-	23.002.001.15-0008473
30/05/2018 4ª Feira 09:30	AVISTA S.A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO ALAMEDA GRAJAÚ, 129, CONJ. 107 – ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06.454-050 BARUERI - SP	-	23.002.001.15-0002200
30/05/2018 4ª Feira 09:30	FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL RUA PAULINO NOGUEIRA, 77 - GENTILANDIA CEP: 60.020-270 FORTALEZA - CE	-	0183/11

30/05/2018 4ª Feira 09:30	EMBRACON ADMINIS- TRADORA DE CON- SÓRCIO LTDA	Dra. Maria Lucília Gomes	23.002.001.15- 0009183
	AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2500 -	OAB/SP 84.206 Dr. Amandio	
	ALDEOTA	Ferreira Tereso	
	CEP: 60.150161 FOR- TALEZA - CE	Júnior	
		OAB/SP 107.414	

Fortaleza, 02 de maio de 2018. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar a PORTARIA nº 156/2018/publicado no DOM de 18 de abril de 2018, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: DO OBJETO:**

ONDE SE LÊ:	"II - O valor do suprimento de fundo é de 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas de serviço e de pronto pagamento do Restaurante Popular, equipamento pertencente a SDHDS";
-------------	--

LEIA-SE:	"II - O valor do suprimento de fundo é de 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas de consumo e de pronto pagamento do Restaurante Popular, equipamento pertencente a SDHDS";
----------	--

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 02 de maio de 2018. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA**

**REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO -**

Pelo presente instrumento de TERMO DE REVOGAÇÃO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.708.978/0001-82, com sede nesta capital, a Rua Paula Rodrigues nº 304, Bairro de Fátima, doravante denominado simplesmente CEDENTE, representada na pessoa de sua Secretária, senhora **Olinda Maria dos Santos**, brasileira, solteira, Socióloga, portadora de Registro Geral N.º 2000002381754, SSPDS-CE, e CPF N.º 223.945.323-00, nomeada por meio do Ato nº. 0974/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 17 de Abril de 2018, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, REVOGA O TERMO DE PERMISSÃO, do imóvel localizado no Conjunto Nossa Senhora de Fátima, Rua Paulo Firmeza, Bloco 28 (ANTIGO BLOCO A), Apt. 102, Bairro São João do Tauape, cedido a título gratuito ao respectivo titular da posse, com fundamento na Lei Municipal nº 10.639 de 13 de novembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo nº P161545/2018 – HABITAFOR.

NOME	ENDEREÇO	CPF
JOSIANA DE OLIVEIRA LIMA	RUA PAULO FIRMEZA, BL 28 (ANTIGO BL A), APT. 102	755.981.753-04

Fortaleza, 26 de abril de 2018. **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

\*\*\* \*\*

**NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, vem, respeitosamente, perante V.Sa., informar que trabalhos administrativos estão sendo realizados no âmbito da Coordenação de Regularização Fundiária, que, ao cabo das providências que estão em curso, nos termos da Lei Federal Nº 13.465/ 2017 e Lei Municipal Nº 10.639/ 2017, culminarão com a Regularização Fundiária, da Comunidade Santa Maria Gorete II, no bairro Floresta, objeto da matrícula Nº 22.115 do 3º CRI da Comarca de Fortaleza, dos imóveis pertencentes a poligonal: Ao Norte pela Rua Rocha Pombo; À Leste Travessa Rocha Pombo; À Oeste pela Rua Graça Aranha, e ao Sul pela Rua 10 de Abril. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/ CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

NOME	ANTONIO INOCÊNCIO DA COSTA SOUSA
------	----------------------------------

Cordialmente, **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR. Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADOR - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

\*\*\* \*\*

**NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, vem, respeitosamente, perante V.Sa., informar que trabalhos administrativos estão sendo realizados no âmbito da Coordenação de Regularização Fundiária, que, ao cabo das providências que estão em curso, nos termos da Lei Federal Nº 13.465/ 2017 e Lei Municipal Nº 10.639/ 2017, culminarão com a Regularização Fundiária, da Comunidade Santa Maria Gorete II, no bairro Floresta, objeto da matrícula Nº 22.115 do 3º CRI da Comarca de Fortaleza, dos imóveis pertencentes a poligonal: Ao Norte pela Rua Rocha Pombo; À Leste Travessa Rocha Pombo; À Oeste pela Rua Graça Aranha, e ao Sul pela Rua 10 de Abril. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medi-

das que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

NOME
JURACY BEZERRA CIA. LTDA

Cordialmente, **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR. Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADOR - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, vem, respeitosamente, perante V.Sa., informar que trabalhos administrativos estão sendo realizados no âmbito da Coordenação de Regularização Fundiária, que, ao cabo das providências que estão em curso, nos termos da Lei Federal Nº 13.465/ 2017 e Lei Municipal Nº 10.639/ 2017, culminarão com a Regularização Fundiária, da Comunidade Santa Maria Gorete II, no bairro Floresta, objeto da matrícula Nº 22.115 do 3º CRI da Comarca de Fortaleza, dos imóveis pertencentes a poligonal: Ao Norte pela Rua Rocha Pombo; À Leste Travessa Rocha Pombo; À Oeste pela Rua Graça Aranha, e ao Sul pela Rua 10 de Abril. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/ CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

NOME
JOSÉ GONÇALVES BRASIL

Cordialmente, **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR. Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADOR - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, vem, respeitosamente, perante V.Sa., informar que trabalhos administrativos estão sendo realizados no âmbito da Coordenação de Regularização Fundiária, que, ao cabo das providências que estão em curso, nos termos da Lei Federal Nº 13.465/ 2017 e Lei Municipal Nº 10.639/ 2017, culminarão com a Regularização Fundiária, da Comunidade Santa Maria Gorete II, no bairro Floresta, objeto da matrícula Nº 22.115 do 3º CRI da Comarca de Fortaleza, dos imóveis pertencentes a poligonal: Ao Norte pela Rua Rocha Pombo; À Leste Travessa Rocha Pombo; À Oeste pela Rua Graça Aranha, e ao Sul pela Rua 10 de Abril. Pela presen-

te notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

NOME
GEORGE LUIZ COELHO DA SILVA

Cordialmente, **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR. Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADOR - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

## SECRETARIA REGIONAL I

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P163537/2018 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 002/2018 – Sistema de Registro de Preços, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P052699/2018, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela PMF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. **CONTRATANTE:** SECRETARIA REGIONAL I – SER I, neste ato representada por seu Secretário, Gilberto Costa Bastos. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA - ME., neste ato representado pelo Sr. Augusto César Archanjo da Silva. **DO OBJETO:** contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos do Município de Fortaleza, através do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/CE, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,85 (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento), localizados em área de abrangência da Secretaria Regional I. **DO PRAZO:** O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 920.410,20 (novecentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SER I, consignados a seguir: Projeto/Atividade: 15.451.0006.1926.0002; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte: 0101 (Recursos Próprios). **DO FORO:** O foro do presente será a cidade de Fortaleza – CE. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018. **SIGNATÁRIOS:** **Gilberto Costa Bastos – SECRETÁRIO DA SER I,** e **Augusto César Archanjo da Silva - REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA - ME.** **VISTO:** **Alfredo Rogério Gomes de Brito – COORDENADOR JURÍDICO DA SER I.**

## SECRETARIA REGIONAL II

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 - PROCESSO: P984232/2017.** CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, situada à Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, nº 01, Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza/CE. CONTRATADA: Construtora Ferreira Santos Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 07.011.737/0001-59, situada na Avenida Alberto Craveiro, nº 3600, Castelão, CEP: 60.860-000, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela PMF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. Processo Administrativo nº P984232/2017. OBJETO: Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos do Município de Fortaleza, na área de abrangência da Secretaria Regional II, através do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/CE, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,85 (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento), conforme condições especificadas no edital. VALOR: R\$ 675.277,09 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e nove centavos). VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade: 41101.15.451.0006.1926.0003, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 0.0101 e Projeto/Atividade: 41101.15.451.0006.1926.0003, Elemento de Despesa: 449039, Fonte: 0.0101 do orçamento da SER II. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018. ASSINAM: **Ferruccio Petri Feitosa – SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL II e Augusto César Arcanjo da Silva – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**

## SECRETARIA REGIONAL III

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P168075/2018 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 002/2018 – Sistema de Registro de Preços, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P052699/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA REGIONAL III – SR III, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA neste ato representado pelo Sr. Ronald Campos Oliveira. DO OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos do Município de Fortaleza, através do percentual de desconto sobre a tabela de custos de Serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/CE, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,85 (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento), conforme condições especificadas no edital. DO PRAZO: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente e prazo para execução do objeto de até 90 (noventa) dias corri-

dos, para cada ordem de serviço expedida. DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SR III, consignados a seguir: Projeto Atividade: 15.451.0006.1926.0004, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da SR III, 15.451.0014.2984.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da SR III (Recursos Próprios). DO FORO: O foro do presente será a cidade de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SR III, e Ronald Campos Oliveira – REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA CETRO LTDA.** VISTO: **Clodion Machado Pessoa Sobrinho Segundo – COORDENADOR JURÍDICO DA SR III.**

## SECRETARIA REGIONAL IV

**PORTARIA Nº 030/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 48, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 c/c Art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e da Instrução Normativa CGM nº 01, de 29/06/2015; CONSIDERANDO a C.I nº 007/2018 – Núcleo de Gestão de Patrimônio SER IV, na qual relata o desaparecimento de Bens Patrimoniais (03 (três) Lixeiras - Tombamentos nºs 6300000213; 6300000319 e 6300000320), localizadas na Praça do Avião – SER IV. CONSIDERANDO os fatos, as provas, as declarações carreadas aos autos, à documentação em anexo, bem como circunstâncias ali reportadas. CONSIDERANDO Relatório Final exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo nº P060167/2018, instaurado pela Portaria nº 004/2018, de sete de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 16207 de vinte e dois de fevereiro de 2018. CONSIDERANDO ainda que não houve provas contundentes que levasse ao conhecimento de autoria dos possíveis fatos narrados na C.I nº 007/2018 – Núcleo de Gestão de Patrimônio SER IV. RESOLVE: Art. 1º - ARQUIVAR, a Sindicância Processo nº P060167/2018, relativamente ao desaparecimento de Bens Patrimoniais (03 (três) Lixeiras - Tombamentos nºs 6300000213; 6300000319 e 6300000320), localizadas na Praça pública da SER IV – Praça do Avião, nos termos do Artigo 190, inciso I, da Lei 6794/90. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura, não se excluindo as formalidades legais de praxe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 26 de abril de 2018. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETÁRIO REGIONAL IV.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018 – SER IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P169146/2018– SER IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela PMF, com base na proposta de preços da CONTRATADA e nos Anexos do edital nº 3851/2018, partes integrantes deste termo independente de transcrição. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA REGIONAL IV – SER IV, CNPJ nº 01.789.363/0001-10, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Sales de Oliveira. CONTRATADA: EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.700.782/0001-71, neste ato representada pelo Sr. José Irineu Frota Júnior. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS: ESTUDANTE JUCÁ (TRAV. JUCÁ c/ RUA EST. JUCÁ), PRIMEIRO DE JANEIRO (RUA 1º DE JANEIRO), MARUPIARA (RUA MINAS GERAIS c/ RUA ALAGOAS), DAS NAÇÕES (RUA ALEMANHA c/ RUA PERU), ANTONIO MENDES (RUA JORGE DUMMAR c/ RUA MAJOR WEYNE) E UBIRATAN COSTA (RUA SÁTIRO DIAS c/ RUA EDITE BRAGA), SITUADAS NA ÁREA DA SECRETARIA REGIONAL IV, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI/CE, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,85 (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL Nº 3851/2018. DO PRAZO: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.005.600,00 (Um milhão e cinco mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos - Projeto Atividade: 15.451.0006.1926.0005, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 0101, do Orçamento da Secretaria Regional IV. DO FORO: Elegem o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: **Francisco Sales de Oliveira – SECRETÁRIO DA SER IV**, e **José Irineu Frota Júnior - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**. VISTO: **Maria Betania Pereira Pinheiro – ASSESSORA JURÍDICA DA SER IV**. Testemunhas: Ana Célia Silvestre de Azevedo e Maria Eurinice Martins Ximenes.

\*\*\* \*\*

**ERRATA A PORTARIA DE Nº 023/2018 - SER IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P117601/2018 – SER IV**. Publicado no Diário Oficial do Município Nº 16231, de 02 de abril de 2018, Página 39. ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO a necessidade de instituir Fiscal para o acompanhamento dos serviços a serem executados no Contrato de nº 03/2013, celebrado entre o Município de Fortaleza neste ato representado pela Secretária Regional IV na qualidade de Contratante e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como Contratada, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-02, cujo objeto, é a prestação de serviços postais no âmbito da Secretaria Regional IV. LEIA-SE: CONSIDERANDO a necessidade de instituir Fiscal para o acompanhamento dos serviços a serem executados no Contrato de nº 03/2013, celebrado entre o Município de Fortaleza neste ato representado pela Secretária Regional IV na qualidade de Contratante e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como Contratada, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0010-02, cujo objeto, é a prestação de serviços postais no âmbito da Secretaria Regional IV. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV. Fortaleza-Ce, 26 de abril de 2018. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV**.

**SECRETARIA REGIONAL V**

**PORTARIA SER-V Nº 0024/2018 - DE 01 DE MARÇO DE 2018** - O SECRETÁRIO DA REGIONAL V, no uso das atribuições legais e com fundamento no art.184, da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO e acolhendo a conclusão a que chegou a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, na douta Procuradoria Geral do Município - PGM,

nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0509103834469/2013-PMF, originário de Regional V. RESOLVE: ABOLVER o servidor SEBASTIÃO MOREIRA DE ARAÚJO, Fiscal Municipal, matrícula nº 7635.01, tendo em vista a conclusão da Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo - PROPAD, da Procuradoria Geral do Município-PGM, que sugeriu a absolvição por não ter incorrido na infração ao art. 4º, incisos II, IV e XI, nas proibições do art.168, incisos IX e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL V, em 01 de março de 2018. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO:** Contrato Nº 11/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA REGIONAL V e a empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos do Município de Fortaleza, através do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/CE, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,85 (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento), localizados em área de abrangência da Secretaria Regional V. 2. DATA: Fortaleza/CE, 08 de maio de 2018. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela PMF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. Processo Administrativo nº P052699/2018. 4. PRAZO: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. VALOR: R\$ 1.703.564,11 (Um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. ASSINAM: **Afonso Cordeiro Torquato Neto – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V** e **José Irineu Frota Júnior - REPRESENTANTE LEGAL DA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**.

**SECRETARIA REGIONAL VI**

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO:** Contrato nº 003/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA REGIONAL VI e a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos do Município de Fortaleza, através do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/CE, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,85 (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento), localizados em área de abrangência da Secretaria Regional VI. 2. DATA: Fortaleza/CE, 09 de maio de 2018. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela PMF, com base na proposta de preços da Contra-

tada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. Processo Administrativo nº P052699/2018. 4. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.638.000 (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais), provenientes de recursos do Município, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do referido contrato. 5. DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão dos serviços, responderão as dotações consignadas ao: • Projeto Atividade: 45101.15.451.0006.1926.0007, • Elemento de Despesa: 4.4.90.51, • Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da SER VI. 6. PRAZO: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. ASSINAM: **Maria Darlene Braga Araujo Monteiro – SECRETÁRIO DA REGIONAL VI e Ronald Campos Oliveira – REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA CETRO LTDA.** VISTO:

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 0043/2018 - IMPARH - O(A) PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **TANIA RODRIGUES DE AQUINO**, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) GERÊNCIA FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa da INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 01/05/2018. **Fabio Santiago Braga - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0044/2018 - IMPARH - O(A) PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, **CÉZAR PERES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) GERÊNCIA FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 01/05/2018. **Fabio Santiago Braga - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 107/2014**, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, E ANAZIRA LIMA SALES. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM (FORT SAÚDE), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, **RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO**,

brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 167.513.023-04, residente e domiciliado em Fortaleza- Ceará, resolve, rescindir o Termo de Credenciamento nº 107/2014, firmado com a credenciada ANAZIRA LIMA SALES, CPF: 462.324.433-49 domiciliada na rua Zacarias Gondim, 171, bairro Damas, nesta Capital, a pedido da mesma, a contar de 20 de abril de 2018, pondo fim ao ajuste para prestação de serviços de assistência à saúde na especialidade de ENFERMAGEM, em conformidade com a cláusula décima primeira item; 11.1.2 do referido credenciamento oriundo do Edital nº 23/2014 e disposto no PROCESSO Nº P156696/2018, pelo que ora se lavra o presente Termo de Rescisão de Credenciamento, em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos legais. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADA: **Anazira Lima Sales.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ERRATA - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 581/2014** - Considerando o que consta no Diário Oficial do Município de Fortaleza de nº 15.351, página 100, do dia 01 de setembro de 2014, referente ao Extrato do Termo de Credenciamento nº 581/2014, através do presente instrumento retifica-se o extrato e termo de credenciamento, para que dele passe a constar. ONDE SE LÊ: Contratado(a): **HEVERSON PARANAGUA DA PAZ (CLINICA DA PRAIA).** LEIA-SE: Contratado(a): **CLINICA DA PRAIA S/S LTDA.** Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 1581/2018** - Considerando a publicação do extrato da Portaria nº 137/2018 no Diário Oficial do Município nº 16.207– Ano LXIII do dia 22 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO CEARÁ	03.124.805/0001-35	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 5.119,03 (cinco mil, cento e dezenove reais e três centavos)

LEIA-SE:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO CEARÁ	03.124.805/0001-35	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 5.119,93 (cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e três centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de abril de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº P815817/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 338/2017, Edital nº 3708/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (AVENTUAIS CIRÚRGICOS, CAMPOS IMPERMEÁVEIS PARA COBERTURA DE MESAS E KITS CIRÚRGICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: DISTRI-



BUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 72.201.890/0001-00, para os lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09, com o valor total da empresa em R\$ 1.117.572,50 (Hum milhão, cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), CARLA DE OLIVEIRA CORREA – ME., CNPJ nº 08.583.229/0001-08, para os lotes 10, 12 e 14, com o valor total da empresa em R\$ 220.587,50 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 11, com o valor total da empresa em R\$ 227.625,00 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 05.075.964/0001-12, para o lote 13, com o valor total da empresa em R\$ 75.937,50 (Setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 1.641.722,50 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade: 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 4.4.90.92 Fonte de Recurso 0900, Sequencial de despesa nº 75, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 04 de maio de 2018. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** - EMENTA: Ratificação de Inexigibilidade de licitação para Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva, para o Sistema PACS AURORA do IJF (sistema de tratamento de imagem) com a empresa PIGEON MEDICAL SYSTEMS S/A, fundamentada no Caput do art. 25 e inciso I, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no caput do art. 25 e inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, justificativa da administração e parecer jurídico de nº 61/2018 – PA/PGM exarado pelo Procurador Assistente da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, às fls. 164 a 171, aprovado por despacho do Procurador Geral, fls. 172, constante no Processo de nº P887234/2017 – IJF, cujo objetivo é a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva, para o Sistema PACS AURORA do IJF (sistema de tratamento de imagem) com a empresa PIGEON MEDICAL SYSTEMS S/A, no valor global de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Há previsão Orçamentária na conta 10.126.0001.1005.0002 Elemento de Despesa 33.90.39, fonte de recurso 0900 do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 04 de maio de 2018. Drª. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 069/2018** - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, da delegação de competência que lhe confere o Art. 3º, inciso III do Decreto 12757-A de 19/01/2011, publicado no DOM de 20/01/2011 e conforme Ato Nº 0043/2017 de 01/01/2017 publicado em 04/01/2017; e, ainda, de acordo com o Processo P851618/2017. **RESOLVE**, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 parágrafo 3º da Lei nº 9.103/2006 de 29.06.2006, publi-

cada no D.O.M. nº 13.357/2006, c/c parágrafo 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor JOSÉ SIDNEY IPIRANGA JUNIOR, matrícula 12793-01, Fiscal de Ativ. Urb. e Vig. Sanitária. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 03/04/2018. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 072/2018** - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 190 de 22/12/2014. **RESOLVE** a concessão do pagamento da inscrição no curso Gerenciamento de Crise, realizado em São Paulo, nos dias 19 e 26 de maio/2018, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor da servidora VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES, conforme Processo nº P133304/2018. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2016.0003 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte 0102, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica consignadas no vigente orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 10/04/2018. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 094/2018** - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 190/2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. **RESOLVE**: Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Procedimento nº P099359/2018, instituída através da Portaria nº 049/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 16228, de 26 de março de 2018, que apura os fatos constantes no Processo nº P095776/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. **SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 26 de abril de 2018. Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

**PORTARIA (AMC) Nº 085/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Lei Complementar nº 189, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA). **CONSIDERANDO** as conclusões exposta no Relatório Conclusivo da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD nos autos do procedimento P481226/2016-PMF. **RESOLVE**: Acolher a sugestão de julgamento da PROPAD e ABSOLVER o servidor JESSÉ DE MOURA SOBRAL, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53823.01, tendo em vista que os elementos trazidos aos autos, no curso da instrução processual, não referendaram um juízo de valor condenatório. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, Fortaleza em 27 de Março de 2018. Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA (AMC) Nº 103/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Lei Complementar nº 189, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA). RESOLVE: Art. 1º – Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P100976/2018; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º – Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: GONÇALO HENRIQUE BARRETO ARAÚJO, matrícula nº 45.609.01, na qualidade de Presidente; MARCELO CAVALCANTI ROLIM, matrícula nº 12.335.01 na qualidade de Secretário; e FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO, matrícula nº 79.368.0, na qualidade de Membro. Paragrafo Único - Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, Fortaleza em 16 de Abril de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA (AMC) Nº 104/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Lei Complementar nº 189, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA). RESOLVE: Art. 1º – Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P047275/2018; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º – Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: GONÇALO HENRIQUE BARRETO ARAÚJO, matrícula nº 45.609.01, na qualidade de Presidente; MARCELO CAVALCANTI ROLIM, matrícula nº 12.335.01 na qualidade de Secretário; e FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO, matrícula nº 79.368.0, na qualidade de Membro. Paragrafo Único - Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, Fortaleza em 16 de Abril de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 38, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a criação de página digital, no formato de blog, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2017/2019), na II Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2018, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal de 88, que dispõe acerca do direito ao acesso a informações de interesse coletivo e geral. CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informações previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal. CONSIDERANDO a necessidade de divulgar, amplamente, informes, contendo as atividades deste Conselho, às entidades socioassistenciais, bem como à população em geral, objetivando o fortalecimento do controle social da Política de Assistência Social de Fortaleza. CONSIDERANDO o art. 3º, XIX, do Regimento Interno do CMAS Fortaleza, que determina o estímulo da participação popular no SUAS, com vistas ao exercício do controle social da Política de Assistência. CONSIDERANDO o parecer nº 02/2018, oriundo da Comissão Temática Permanente de Articulação e Mobilização. CONSIDERANDO o subitem nº 5.2, da pauta da II Reunião Ordinária do CMAS Fortaleza, ocorrida em 28 de março de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, com ressalva, a criação de página digital do CMAS Fortaleza, no formato de blog, tendo em vista que o parecer determinava a criação do portal para divulgação das ações da Comissão Temática Permanente de Articulação e Mobilização (CTP A.M). Art. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº 39, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a proposta da construção do Fórum Municipal dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social – FMUSUAS/FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2017/2019), na II Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2018, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o art. 204, da Constituição Federal, que prevê a participação da população, por meio de suas organizações representativas, para formulação e controle da política em todos os níveis. CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2015, que revogou a Resolução nº 24/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social e caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social. CONSIDERANDO o art. 3º, XIX, do Regimento Interno do CMAS Fortaleza, que determina o estímulo da participação popular no SUAS, com vistas ao exercício do controle social da Política de Assistência. CONSIDERANDO o art. 17, IX, do Regimento Interno do CMAS Fortaleza, que estabelece a participação em encontros que envolvam os segmentos de usuários. CONSIDERANDO o parecer nº 01/2018, oriundo da Comissão Temática Permanente de Articulação e Mobilização. CONSIDERANDO o subitem nº 5.1, da pauta da II Reunião Ordinária do CMAS Fortaleza, ocorrida em 28 de março de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a proposta da construção do Fórum Municipal dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social - FMUSUAS/FORTALEZA. Art. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Defere a inscrição, no CMAS Fortaleza, do projeto ofertado pela entidade Instituto da Infância – IFAN, referente ao Processo nº 19/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2017/2019), na II Reunião Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2018, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o art. 3º, § 1º e o art. 9º, da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014, do CNAS, que define os parâmetros Nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza. CONSIDERANDO o parecer técnico de nº 10/2018, oriundo da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro – CTP DC (Gestão 2017 – 2019). CONSIDERANDO o subitem nº 5.2.1, da pauta da II Reunião Extraordinária de 2018 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019), realizada no dia 23 de abril de 2018. RESOLVE: Art. 1º - DEFERIR a inscrição, no CMAS Fortaleza, do projeto ofertado pela entidade Instituto da Infância – IFAN, cujo processo fora formalizado, sob o nº 19/2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº 41, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Defere a inscrição, no CMAS Fortaleza, do projeto ofertado pela entidade Senai Departamento Regional do Ceará, referente ao Processo nº 1/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2017/2019), na II Reunião Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2018, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o art. 3º, § 1º e o art. 9º, da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014, do CNAS, que define os parâmetros Nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza. CONSIDERANDO o parecer técnico de nº 11/2018, oriundo da Comissão Temática Permanente de Do-

documentação e Cadastro – CTP DC (Gestão 2017 – 2019). CONSIDERANDO o subitem nº 5.3.1, da pauta da II Reunião Extraordinária de 2018 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019), realizada no dia 23 de abril de 2018. RESOLVE: Art. 1º - DEFERIR a inscrição, no CMAS Fortaleza, do projeto ofertado pela entidade Senai Departamento Regional do Ceará, cujo processo fora formalizado, sob o nº 1/2018. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº 42, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Defere a inscrição, no CMAS Fortaleza, do projeto ofertado pela entidade OSCIP Reflorescer, referente ao Processo nº 17/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2017/2019), na II Reunião Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2018, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o art. 3º, § 1º e o art. 9º, da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014, do CNAS, que define os parâmetros Nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a Inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Fortaleza. CONSIDERANDO o parecer técnico de nº 12/2018, oriundo da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro – CTP DC (Gestão 2017 – 2019). CONSIDERANDO o subitem nº 5.4.1, da pauta da II Reunião Extraordinária de 2018 do CMAS Fortaleza (Gestão 2017-2019), realizada no dia 23 de abril de 2018. RESOLVE: Art. 1º - DEFERIR a inscrição, no CMAS Fortaleza, do projeto ofertado pela entidade OSCIP Reflorescer, cujo processo fora formalizado, sob o nº 17/2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017-2019.**

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº 43, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o quinto Termo de Apostilamento da Entidade Instituto Maria da Hora, referente ao Convênio nº 14/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2017/2019), na II Reunião Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2018, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742/1993, e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo

nº P077073/2018, de 22 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. CONSIDERANDO o Convênio nº 14/2014, firmado entre a entidade Instituto Maria da Hora e a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. CONSIDERANDO o parecer técnico nº 38/2018, oriundo da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Gestão 2017/2019). CONSIDERANDO o subitem 6.1, da pauta da II Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2017/2019), ocorrida em 23 de abril de 2018. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o quinto Termo de Apostilamento do Convênio nº 14/2014, referente à entidade Instituto Maria da Hora, no tocante à adequação das metas previstas no Plano de Trabalho. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos**  
**PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA**  
**GESTÃO 2017-2019**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

### RESOLUÇÃO Nº 003/CMSF DE 19 DE ABRIL DE 2018.

#### PLENÁRIO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA em sua 96ª (nonagésima sexta) Reunião Extraordinária, realizada em 19 de abril de 2018, no auditório do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e dispositivos da Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997 e, CONSIDERANDO: 1. Sua competência em zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e garantir o efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza; 2. Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde; 3. Atuar na formatação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa; 4. Analisar, propor e aprovar critérios para a programação e para execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizando e acompanhando a movimentação e destinação dos recursos financeiros; 5. Acompanhar, fiscalizar e controlar a atuação do setor privado na área de saúde, credenciado pelo SUS na modalidade de contrato ou convênio; 6. A formulação, o controle e o monitoramento de políticas públicas para o Município de Fortaleza que caminhem no sentido de uma democracia participativa; 7. Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2018; 8. A apresentação do PARECER nº 001/2018 do Grupo de Trabalho, constituído pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza; 9. A explanação em Plenário da Gerente da Célula de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza/SMS do Termo de Referência para o Contrato de Gestão da nova UPA. RESOLVE: 1. Aprovar, por 15 (quinze) votos a favor, nenhuma abstenção e nenhum voto contra, ou seja, por unanimidade o Termo de Referência para Contrato de Gestão da nova UPA, localizada no bairro Edson Queiroz, cujo valor global do contrato será de R\$ 18.716.231,08. (dezoito milhões setecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos); 2. Que o Contrato de Gestão da Nova UPA, seja executado atendendo os termos e ressalvas apresentados no Parecer 001/2018, do Grupo de Trabalho constituído pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e deliberado em Plenária na Reunião Extraordinária

nº 96ª realizada dia 19 de abril de 2018; 3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza. Fortaleza, 19 de abril de 2018. COMISSÃO: **Nívia Tavares Pessoa. Ana Estela Fernandes Leite. Marcus Vinicius Campos - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.** Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza nº 003 de 19 de abril de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº 004/CMSF DE 19 DE ABRIL DE 2018.

#### PLENÁRIO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA em sua 96ª (nonagésima sexta) Reunião Extraordinária, realizada em 19 de abril de 2018, no auditório do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e dispositivos da Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997 e, CONSIDERANDO: 1. Sua competência em zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e garantir o efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza; 2. Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde; 3. Atuar na formatação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa; 4. Analisar, propor e aprovar critérios para a programação e para execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizando e acompanhando a movimentação e destinação dos recursos financeiros; 5. Acompanhar, fiscalizar e controlar a atuação do setor privado na área de saúde, credenciado pelo SUS na modalidade de contrato ou convênio; 6. A formulação, o controle e o monitoramento de políticas públicas para o Município de Fortaleza que caminhem no sentido de uma democracia participativa; 7. Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2018; 8. A apresentação do PARECER nº 001/2018 do Grupo de Trabalho, constituído pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza; 9. A explanação em Plenário da Gestora do Contrato do ISGH na Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza/SMS, do Termo de Referência para formalização do 1º Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 02/2017-SMS/ISGH. RESOLVE: Aprovar, por 15 (quinze) votos a favor, nenhuma abstenção e nenhum voto contra, ou seja, por unanimidade, o Termo de Referência para formalização do 1º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza –SMS e Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar-ISGH, cujo valor global será de R\$ 1.900.308,56 (UM MILHÃO NOVECIENTOS MIL TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) referente aos sete meses do Aditivo; 1. Que o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, seja executado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar-ISGH, atendendo os termos e ressalvas apresentados no Parecer 001/2018, do Grupo de Trabalho constituído pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e deliberado em Plenária na Reunião Extraordinária nº 96ª realizada dia 19 de abril de 2018; 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza. COMISSÃO: **Nívia Tavares Pessoa. Ana Estela Fernandes Leite. Marcus Vinicius Campos - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.** Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza nº 004 de 19 de abril de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*